



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.324 | Belém - Quarta-feira, 13 de agosto de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Francisco Cezar Nunes da Silva*

Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: *Dionísio João Hage*

Agricultura: *Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS

Nºs 884, 885,
886, 887, 888,
889, 890 e 891

Do Governo do Es-
tado

PORTARIAS

Das Secretarias de
Estado de Adminis-
tração e Fazenda

ATAS

De Diversas Firmas

**TOMADA DE
PREÇOS Nº
21/80-AVISO
CHAMADA
DE EMPRE-
GADO**

Da Secretaria de Es-
tado de Agricultura

INSCRIÇÕES

**PARA A PRO-
VA DE HABI-
LITAÇÃO**

Da Secretaria de Es-
tado de Administra-
ção

2 Cadernos

48 Páginas

"A INDEPENDÊNCIA SOMOS TODOS NÓS"

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 884 DE 11 DE AGOSTO DE 1980

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$-1.182.186,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-1.182.186,00 (hum milhão, cento e oitenta dois mil, cento e oitenta e seis cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1501
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Cultura	48
Subprograma: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	246
Projeto: Capacitação de Recursos Humanos para Restauração	1.024
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 141.186,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 868.920,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 172.080,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das Anulações Parciais e Totais das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
Unid. Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1501
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Cultura	48
Subprograma: Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	246
Projeto: Implantação do Museu Integrado do Pará	1.026

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 150.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 147.186,00
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 385.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. 2214)

DECRETO Nº 885 DE 11 DE AGOSTO DE 1980

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADE SUPERVISIONADAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$-8.250.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura	1400
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas	1402
Função: Agricultura	04
Programa: Promoção e Extensão Rural	18



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página comum, cada centímetro²
Cr\$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, executando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assina-

tura anual do DIÁRIO.

Subprograma: Extensão Rural 111
Atividade: Atividades a Cargo da
Empresa de Assistência Técnica e
Extensão Rural 2.801
3212.01 - Pessoal e Encargos
Sociais Cr\$ 8.250.000,0

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de
Agricultura 1400
Unidade Orçamentária: Secretaria
de Estado de Agricultura - Enti-
dades Supervisionadas 1402
Função: Agricultura 04

Programa: Promoção e Extensão
Rural 18
Subprograma: Extensão Rural 111

Atividade: Atividades a Cargo da
Empresa de Assistência Técnica e
Extensão Rural 2.801
4311.01 - Auxílios para Investi-
mentos Cr\$ 8.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2214)

DECRETO Nº 886 DE 11 DE AGOSTO DE 1980
ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DES-
PORTOS E TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CR\$-296.000,00, PARA REFORÇO DE
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGEN-
TE.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886, de 11 de Dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1500
 Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1501
 Função: Educação e Cultura 08
 Programa: Cultura 48
 Subprograma: Difusão Cultural 247
 Atividade: Apoio à Área de Música 2.050
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 296.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1500
 Unid. Orç.: Secretaria de Estado

de Cultura, Desportos e Turismo 1501
 Função: Educação e Cultura 08
 Programa: Cultura 48
 Subprograma: Difusão Cultural 247
 Atividade: Apoio à Área de Música 2.050
 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 296.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2214)

DECRETO Nº 887 DE 11 DE AGOSTO DE 1980

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, APROVADA PELO DECRETO Nº 507, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979.
 O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento de despesa 3.1.1.1.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas do Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito, na Atividade a seguir discriminado:

Cr\$ 1,00

Proj/Ativ.	Discriminação	Valor
2.009	Distribuição da Justiça Criminal na Capital	860.000
TOTAL		860.000

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, subelemento de des-

pesa 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis, fica reduzido da seguinte atividade:

Cr\$ 1,00

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
2.009	Distribuição da Justiça Criminal na Capital	860.000
TOTAL		860.000

Art. 3º - Com as alterações acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Poder Judiciário 0400
 Unid. Orç.: Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito 0401
 Função: Judiciária 02
 Programa: Processo Judiciário 04
 Subprograma: Ação Judiciária 013
 Atividade: Distribuição da Justiça Criminal na Capital 2.009
 3.1.1.1.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 6.919.000,00

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis Cr\$ 29.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 888 DE 11 DE AGOSTO DE 1980

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 6.300.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda 1700
Unid. Orç.: Secretaria de Estado da Fazenda 1701
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração Financeira 08
Subprograma: Controle Interno 032
Projeto: Reforma e Aparelhamento do Sistema Fazendário 1.054
4120.00 - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 6.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação, estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de Auxílio Financeiro do Ministério da Fazenda, transferido através da Nota de Empenho nº 07 da Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2214)

DECRETO Nº 889 DE 11 DE AGOSTO DE 1980

ABRE AO MINISTÉRIO PÚBLICO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$-15.600.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de Dezembro de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Ministério Público 1200
Unid. Orç.: Ministério Público 1201
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 014
Atividade: Manutenção do Ministério Público 2.017

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 15.200.000,00
Subprograma: Previdência Social Geral 492

Atividade: Encargos com Previdência Social 2.020
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2214)

DECRETO Nº 890 — DE 11 DE AGOSTO DE 1980

Abre à Secretaria de Estado de Educação — Entidades Supervisionadas o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.008.482,27, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado do Pará e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação — Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.008.482,27 (Três milhões, oito mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte e

sete centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1600
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS 1602
FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.807

3211.02—Transferências Operacionais—Outras Despesas Correntes Cr\$ 3.008.482,27

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de fevereiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 2214)

DECRETO Nº 891 — DE 11 DE AGOSTO DE 1980

Abre à Secretaria de Estado de Educação-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.900.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1600
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS 1602
FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Atividade a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.807

3211.02—Transferências Operacionais—Outras Despesas Correntes Cr\$ 2.500.000,00

PROGRAMA: Ensino de Segundo Grau 43
SUBPROGRAMA: Formação para o Setor Secundário 197

ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.807

3211.02—Transferências Operacionais—Outras Despesas Correntes Cr\$ 1.400.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 33, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 2214)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 353/80 — DE 08 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Idalina de Oliveira Lameira	Prof. En. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. "B"	02130/80	2 anos
Erondina Pontes Tavares	Prof. En. 1º Grau GEP-M-401.3.Cl. "B"	02132/80	2 anos
Maria de Fátima Trindade de Araújo	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	02160/80	2 anos
Sabina Raimunda de Araújo	Prof. Ens. 1º Grau Código EP-3	02125/80	01.03.79 a 23.07.80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 2214)

PORTARIA Nº 253 — DE 11 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Maria Lúcia Pacheco de Almeida e Maria Lúcia Vasconcelos Coelho, como membros da Banca Examinadora Executiva, para a elaboração da Prova do Concurso Público C-26 para a Categoria Funcional de Biblioteconomista GEP-ANSB-603.1, do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, regulamentado pelo Edital nº 01/80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 2216)

PORTARIA Nº 254 — DE 11 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Cleide da Graça Anjos de Almeida, Maria Lúcia Pacheco de Almeida e Eunice Barros Marinho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concurso para preparar, aplicar e julgar a Prova do Concurso Público C-26 para a Categoria Funcional de BIBLIOTECONOMISTA GEP-ANSB-603.1, do Quadro de Pessoal do Sistema Estadual de Administração, regulamentado pelo Edital nº 01/80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 2216)

RESUMO DE PORTARIAS

— PORTARIA Nº 244/DAI de 31.07.80 —
DISPENSAR, a pedido da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, a funcionária Rumiko Kusakari, a partir de 04.08.80.

— PORTARIA Nº 245/DAI de 31.07.80 —
DESIGNAR a funcionária Elza Cecília Cardoso Hesketh, para responder pela Chefe de Secretaria, durante a ausência da titular.

— PORTARIA Nº 246/DAI de 01.08.80 —
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária Venina Freitas da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "B", lotada nesta Secretaria, de 11.08 a 09.09.80, relativas ao período aquisitivo de 1º.09.78 a 1º.09.79.

— PORTARIA Nº 251/DAI de 04.08.80 —
DESIGNAR os funcionários José Ronaldo Vieira de Vasconcelos; Auxiliar Técnico Ref. XXV, Joaquim Maria Silva Novaes, Auxiliar Técnico Ref. XXV, e Venina Freitas da Silva, Agente Administrativo classe B, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite nº 11/80 — SM/DAI, com abertura no dia 06.08.1980, às 9,00 horas, no elemento 3120.

— PORTARIA Nº 252/DAI de 08.08.80 —
CONCEDER, suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Cleonice de Miranda Novaes, Assessor Setorial de Planejamento DAS-011.3, respondendo pela Coordenadoria de Administração Interna desta Secretaria no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sendo Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para material de consumo, desta data até o final de setembro de 1980, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

(G. Reg. - nº 2215)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 310 DE 06 DE AGOSTO DE 1980
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso

da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

Redistribuir, **ARMANDO SANTOS FERREIRA**, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, do Departamento de Administração Geral para a DRFE - 3a. Região Fiscal - Marabá.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 13.08.80)

PORTARIA Nº 311 DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 1573 de 04.06.80.

R E S O L V E:

Redistribuir **ANTONIA LIMA GARCEZ**, Agente Tributário GEP-TAF-503.1 do Departamento de Administração Geral para a Assessoria de Assuntos Econômicos.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 13.08.80)

PORTARIA Nº 312 DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 195 da Lei nº 749, de 24.12.53, face às razões apresentadas pelo servidor Deoclécio Gadelha Barbosa, constante do processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 2088 de 04.08.80,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 296 de 04 de agosto de 1980.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 13.08.80)

PORTARIA Nº 313 DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 195 da Lei nº 749, de 24.12.53,

R E S O L V E:

Designar, os Fiscais de Tributos Estaduais, **JACKSON FELGUEIRAS REIS**, **JOSÉ RIBAMAR PASTANA ARAÚJO** e **MARIA FLORA GOMES DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a competente Comissão de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades ocorridas na área de jurisdição da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5a. Região Fiscal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 13.08.80)

PORTARIA Nº 314 DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

Transferir, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares do funcionário **LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO**, Delegado

Regional da Fazenda Estadual - 1a. Região Fiscal - Belém, correspondente ao exercício de 1979, inicialmente marcadas para o período de 01 a 30.08.80, para serem gozadas em 01 a 30.09.80.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 13.08.80)

PORTARIA Nº 315 DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, e tendo em vista o processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 1534 de 29.05.80.

R E S O L V E:

Redistribuir, **CREUSA FERREIRA DA SILVA**, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, do Departamento de Administração Geral para a Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 13.08.80)

PORTARIA Nº 316 DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 0683 de 13.03.80.

R E S O L V E:

Redistribuir, **NILCÉLIA COUTO FLORES**, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, do Departamento de Administração Geral para o Departamento Financeiro.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 13.08.80)

PORTARIA Nº 317 DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o processo procolizado nesta Secretaria sob nº 0625 de 07.03.80,

R E S O L V E:

Redistribuir, **IRACEMA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA**, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, do Departamento de Administração Geral para a Assessoria de Assuntos Econômicos.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 13.08.80)

PORTARIA Nº 318 DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 0952 de 09.04.80.

R E S O L V E:

Redistribuir, **CLARA MARTINS DE SOUZA JÚNIOR**, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, do Departamento de Administração Geral para

a Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 13.08.80)

PORTARIA Nº 319 DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0951 de 09.04.80.

RESOLVE:

Redistribuir, TEREZINHA DE JESUS MOURA VEIGA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, do Departamento de Administração Geral para a Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 13.08.80)

PORTARIA Nº 320 DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 201, de 09.06.80, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como da necessidade de prorrogação.

RESOLVE:

PRORROGAR, ex-vi do art. 198, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), por 30 (trinta) dias, os trabalhos da referida Comissão.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4935 - Dia: 13.08.80)

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIA DO MÊS DE JULHO

PORTARIA Nº 212/80 de 07.07.80
RESOLVE: Conceder suprimento ao servidor Antonio Soares Neto, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, na Base física de Capitão Poço, visando a instalação de sementeira para produção de Mudas Cítricas.

PORTARIA Nº 222/80 de 17.07.80
RESOLVE: Conceder suprimento ao servidor Raimundo Carvalho de Souza, Motorista, para ocorrer com despesas de material de consumo (combustível) objetivando transportar saldo de semente de arroz e milho, oriundos da programação 79/80 desta SAGRI.

PORTARIA Nº 228/80 de 02.07.80
RESOLVE: Conceder suprimento a servidora Maria Dulcília Sampaio Lopes, Assessor Técnico, para prever despesas de pronto pagamento na sede do Convênio SUDEPE/SAGRI/SEGUP.

PORTARIA Nº 229/80 de 10.07.80
RESOLVE: Conceder suprimento a funcionária Izabel Oliveira da Cruz, Chefe do Setor de Controle e Acervo, para ocorrer com despesas de pronto pagamento da viagem, a fim de fazer verificação dos bens patrimoniais da SAGRI.

PORTARIA Nº 230/80 de 04.07.80
RESOLVE: Conceder suprimento ao Diretor do S.I.C., Marly Jardim da Penha, para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete do Secretário.

PORTARIA Nº 231/80 de 04.07.80
RESOLVE: Conceder suprimento ao Engº Agrº Antonio Pereira Valente, para ocorrer com despesas de combustível, Serviços de Terceiros bem como despesas miúdas de pronto pagamento, visando apoiar as atividades da Base Física de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 232/80 de 10.07.80
RESOLVE: Conceder suprimento ao Médico Veterinário Tarcísio da Cruz Mesquita, para ocorrer com despesas de Material de Consumo (combustível). Serviços de Terceiros bem como outros serviços visando apoiar as atividades nos Municípios de Salvaterra e Soure.

PORTARIA Nº 233/80 de 10.07.80
RESOLVE: Conceder suprimento ao Engº Agrº Júlio Cezar Pinheiro Moreira, para atender despesas de pronto pagamento na Agência Central de Belém.

PORTARIA Nº 234/80 de 10.07.80
RESOLVE: Conceder suprimento ao Engº Agrº Deusimar Perera Miranda, para ocorrer com despesas dos serviços de terceiros e material de consumo, objetivando efetuar o desbaste e conclusão da montagem dos experimentos de Algodão acalla del Cerro, na localidade de Santa Luzia.

PORTARIA Nº 235/80 de 16.07.80
RESOLVE: Conceder suprimento ao Médico Veterinário Gerson Farnesico da Rocha Amazonas, para ocorrer com despesas de material de consumo (combustível), objetivando conduzir o veículo do Posto Zoosanitário do Gurupí, para a sede.

PORTARIA Nº 236/80 de 16.07.80
RESOLVE: Conceder suprimento ao Economista José Maria de Vilar Ferreira, para aquisição de combustível para a viatura OF. 4203, durante a viagem ao Núcleo Agrícola de Tailândia.

PORTARIA Nº 237/80 de 16.07.80
RESOLVE: Vincular diretamente ao Departamento de Administração desta Secretaria, o Setor de Reprografia, que fora implantado pela Portaria nº 097/80 de 06.03.80, com vinculação à Chefia de Gabinete.

PORTARIA Nº 238/80 de 16.07.80
RESOLVE: Designar a Economista, Marivone Sadeck Guimarães, para responder pela Assessoria Setorial de Planejamento — ASP, no período de 07 à 31 de julho, do corrente ano, durante o impedimento do titular, Engº Agrº Raimundo Nonato de Souza Campos;

PORTARIA Nº 239/80 de 16.07.80
RESOLVE: SUSPENDER disciplinarmente por (03) três dias úteis, a contar do ciente desta portaria, o servidor Antonio Carlos Cardoso Call, Enumerador lotado no SIMA, servindo na Regional de Bragança, por faltas capituladas no Art. 482, alínea "h" da C.L.T. II — ADVERTIR ainda que

a repetição de tais fatos nos forçará a tomar medidas mais enérgicas que a Lei faculta.

PORTARIA Nº 241/80 de 17.07.80 RESOLVE: Conceder suprimento à servidora Fátima de Nazaré Oliveira Melo, para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete do Secretário.

PORTARIA Nº 242/80 de 17.07.80 RESOLVE: Conceder suprimento a servidora Eliete do Carmo Correa Paes, para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento do Departamento de Administração desta Secretaria.

PORTARIA Nº 243/80 de 21.07.80 RESOLVE: DESIGNAR a servidora Maria de Nazaré Ferreira Reis, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, para responder pelo Departamento de Colonização e Cooperativismo desta Secretaria no período de 11 à 31 de julho do corrente ano, durante o impedimento do titular Engº Agrº Paulo Sérgio Botelho Soares, que se encontra em gozo de férias.

PORTARIA Nº 244/80 de 21.07.80 RESOLVE: DESIGNAR o servidor Ildefonso Pereira Guimarães, ocupante do cargo de Redator, para responder pela Chefia de Gabinete desta Secretaria no período de 11 à 31 de julho do corrente ano, durante o impedimento do titular Engº Agrº Carlos Alberto Lima Nascimento, por encontrar-se em gozo de férias.

PORTARIA Nº 247/80 de 24.07.80 RESOLVE: DESIGNAR o servidor Alberto Costa Pereira ocupante do cargo de Engº Agrº, para responder pela Executória da CLAVEPA, no período de 11 a 31 de julho do corrente ano, durante o impedimento do titular Engº Agrº Augusto Rodrigues Filho, que se encontra em gozo de férias.

PORTARIA Nº 250/80 de 28.07.80 RESOLVE: Conceder suprimento ao servidor Arlindo Soares Leal, para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento da Divisão de Material desta Secretaria.

PORTARIA Nº 251/80 de 28.07.80 RESOLVE: Conceder suprimento ao Engº Agrônomo Edinaldo Sebastião Dias Soares, para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros no Projeto de Fomento à Cultura da Seringueira, em Terra Alta, nos trabalhos de Limpeza e Capina de 13 ha, no viveiro remanescente.

PORTARIA Nº 254/80 de 30.07.80 RESOLVE: SUSPENDER disciplinarmente por 15 (quinze) dias úteis a contar do ciente desta Portaria o funcionário Júlio Duarte da Costa, Braçal Ref. I lotado no Departamento de Produção e Assistência desta Secretaria, por faltas capituladas no Art. 482, alínea "e" da C.L.T.

PORTARIA Nº 255/80 de 30.07.80 RESOLVE: Conceder suprimento ao servidor Walmiro Tavares Feio, Inspetor da Fiscalização da Pesca, para prever despesas com frete de transporte terrestre para o deslocamento Ins. da Fiscalização da Pesca nas localidades do Lago Arari e Rios Arari, objetivando a fiscalização da pesca nas referidas áreas.

PORTARIA Nº 256/80 de 31.07.80 RESOLVE: Conceder suprimento ao Engº Agrônomo Francisco Benedito da Costa Barbosa, para ocorrer com despesas de material de consumo, serviços de terceiros e despesas miúdas de pronto pagamento, visando apoiar as atividades da Base Física de Paragominas.

PORTARIA Nº 03/80 de 31.07.80 RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários.

Paulo A. Pinto de Araújo, Servente Ref-1 06/03 a 30/04/80;

Irineu Gonçalves Corrêa, Motorista Niv-8 10/04 a 08/07/80;

João Patelo Tavares, Braçal Ref-1 16/05 a 12/08/80;

Irineu Gonçalves Corrêa, Motorista Niv-8 09/07 a 06/09/80.

(Ext. Reg. nº 4928 — Dia: 13/08/80)

ANÚNCIOS

Agropecuária Chupé S/A.

CGC. 05.426.820/0001-63

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, realizada em 08 de maio de 1980.

Pela Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária realizada na data supra, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 948-80 em 15.08.80, foram unanimemente aprovadas as Contas do Exercício de 1979, demonstradas pelo Relatório da Diretoria, o Balanço encerrado em 31.12.1979 a Demonstração de Lucros e Perdas de 1979 e o parecer do Conselho Fiscal. Em seguida foi aprovado o aumento de Capital de Cr\$ 5.880.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros) para Cr\$

10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil cruzeiros) utilizando-se Cr\$ 2.803.393,56 (dois milhões, oitocentos e três mil, trezentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) da Conta Correção do Capital Realizado e Cr\$ 1.916.606,44 (hum milhão, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) da Conta Reserva de Capital, passando o valor nominal da ação de Cr\$ 1,47 (hum cruzeiro e quarenta e sete centavos) para Cr\$ 2,65 (dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos). Foi reeleita a diretoria com o Sr. Domingos Geraldo Teixeira Assumpção para Diretor Presidente e Ronaldo Avellar Assumpção, Diretor Superintendente. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Paulo Edmur Vieira Pimentel e Sérgio Toledo Piza e para suplentes os Srs. João Lanari do Val, Cassio Carvalho do Val e

Maurício Pompeia Fraga. Referida AGO/E foi arquivada na JUCEPA, em reunião de 15.07.80 sob nº 948-80.

Conceição do Araguaia, 08 de maio de 1980.

Ronaldo Avellar Assumpção

(Ext. Reg. nº 4.936. Dia: 13.08.80)

Cimentos do Brasil S/A.
— C I B R A S A —

(C.G.C.M.F. N° 04.898.425/0001/10)

Assembleia Geral Extraordinária

— 1ª CONVOCAÇÃO —

São convidados: os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A. — CIBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 20 de agosto de 1980, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) – Conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, relativa à conversão de ações preferenciais, nominativas, especiais, em ações ordinárias, nominativas, conforme pedidos de acionistas da Sociedade;

- b) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 06 de agosto de 1980.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

— Diretor Secretário —

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

— Diretor Gerente —

(T. Nº 7537 — Reg. Nº 4863 — Dias 11, 12 e 13.08.80)



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EM
PRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A.

Aos dez dias do mês de Julho de mil, novecentos e oitenta, às oito horas (8:00h), na sede Social da Empresa de Águas Nossas Senhora da Mazaré S/A, sito à Estrada de Maracacuera nº 1.253-Distrito de Icoaracy, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas da mencionada empresa, que haviam sido convocados através de aviso endereçado a cada um, mencionando o local da reunião e a respectiva ordem do dia, para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária. A presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social foi verificada pelo livro de Presença. Após o que, na forma do disposto nos Estatutos em vigor, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Sr. Joaquim Dias, que convidou o acionista Sr. José Maria Martins Dias, para servir como Secretário, compondo dessa forma a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que fosse lido o conteúdo da ordem do Dia, para que constasse da presente ata, sendo o seguinte o teor da mesma: Belém, 20 de Junho de 1930. Senhor acionista: Com a presente, fica convidado V.Sa., para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 de Julho de 1930, às oito horas, na sede da empresa, à Estrada de Maracacuera nº 1.253-Distrito Icoaracy a fim de eleger a diretoria para o período de 1930 a 30 de abril de 1933. ass) Joaquim Dias Presidente. Em seguida o Sr. Presidente, solicitou aos presentes que elegessem a Diretoria, ou seja, pelo período estatutário de três anos. Procedida a votação, verificou-se a reeleição da Diretoria, a saber: Para

Presidente: Joaquim Dias, português, casado, industrial, portador do CIG-nº 000.394.382-87 e carteira de identidade SRE-PA-130; para diretores: Manoel Dias Lopes, brasileiro, casado, industrial, portador do CIG-nº 000.353.002-72 e carteira de identidade nº 242.380-Sagup-PA; Alberto Dias Neves, português, casado, industrial, portador do CIG-nº 000.352.972-04, carteira de identidade nº SRE-PA 5.730 e José Maria Martins Dias, brasileiro, casado, advogado e industrial, portador do CIG-nº 000.793.802-82, carteira de identidade nº 1221 OAB-PA, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Em seguida decidiu a Assembleia por unanimidade, referendar todos os atos praticados pela Diretoria, a partir do dia 30 de abril de 1980, sem qualquer restrição e ratificar a fixação do pro-labore da Diretoria na forma constante da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 24 de junho de 1979. Logo após deu-se a leitura da ordem do dia. O Senhor Presidente colocou a palavra a disposição de quem quisesse fazer uso, como ninguém solicitou o uso da palavra o Senhor Presidente agradeceu a cooperação e a presença de todos e deu-lhe encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário da lavatura da presença em no livro próprio, a qual depois de lida e aprovada por unanimidade foi assinada por todos os presentes. Ba. de (PA), 10 de Junho de 1980. e. s. Joaquim Dias; Manoel Dias Lopes; Alberto Dias Neves; José Maria Martins Dias; Raimundo de Almeida Moreira; Antonio da Silva Pitta; Francisco Pires Cavalcante; Antonio Nelson Gomes Rodrigues e p. p. Gínasio Pires Cavalcante, Francisco Pires Cavalcante.

Conferir com original, lançada no livro próprio de Atas de Reuniões da Assembleia.

מלך ישראל

Presidente

CIT- 001.394.342-27

Jose Maria Martinez Diaz

Secretaria de Asesoria:

CIC- 030,730 (02-02)

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7554, Reg. nº 4954 - Dia: 13/08/80)



indaia nazaré

Agua Mineral S/A
CNPJ 05.092.644/0001-40
Estadual 15.078.311-4
Escritório: Trav. Quintino Bocaiuva
Tels. 223 2425 - 223 3195
Belém PA - 66.000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE INDAIÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1980.

Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta, às (8:00) oito horas, na sede social de INDAIÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A, à Estrada de Maracacura nº 1.253, Distrito de Icoaracy, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas da mencionada Empresa que haviam sido convocados através de aviso endereçados a cada um, mencionando o local da reunião e a respectiva Ordem do Dia, para a realização de uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. A presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social foi verificada pelo Livro de Presença, após o que, na forma do disposto nos Estatutos em vigor, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Sr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA, que convidou o Sr. JOSÉ MARIA MARTINS DIAS para servir como Secretário, compondo dessa forma a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que fossem lidos os conteúdos das Ordens do Dia, para que constassem da presente Ata, sendo o seguinte o teor das mesmas: Para a Assembleia Geral Ordinária: a) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações Financeiras da Empresa, relativas ao exercício encerrado em 31.12.79; b) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; c) Deliberar a Capitalização da Reserva de Capital de que trata o artigo 182 § 2º da Lei 6.404; d) Fixação do pro-labore da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse Social. Para a Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social, com aproveitamento das reservas existentes no Balanço; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia, a fim de registrar o novo Capital Social da Empresa; c) Outros assuntos de interesse Social. Aviso: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório da empresa, à Trav. Quintino Bocaiuva, 827, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Antônio de Oliveira Rocha, Presidente. Após a leitura, o Sr. Presidente deu início à Assembleia Geral em sua forma Ordinária, informando aos senhores acionistas presentes que se encontravam sobre a mesa todos os documentos relativos ao movimento encerrado em 31.12.79, inclusive o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras para que fossem examinados e discutidos, consoantes consta na Ordem do Dia. Após serem detidamente examinados e discutidos os documentos antes mencionados, o Sr. Presidente pediu aos presentes que processassem a votação dos mesmos. Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o plenário aprovou sem qualquer restrição todos os atos e contas da Diretoria da Sociedade. Em seguida o Sr. Presidente passou ao item "b", submetendo ao plenário o resultado líquido do Exercício no valor de CR\$-633.371,22 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS), colocado à disposição da Assembleia. Deliberou o plenário que da importância de CR\$-633.371,22 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIRO E VINTE E DOIS CENTAVOS), fosse distribuído CR\$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para os acionistas; CR\$-33.371,22 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS) seja lavado para conta de Lucros Acumulados. Ficando portanto o saldo desta conta em CR\$-240.533,03 (DUZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS), sendo que CR\$-207.166,31 (DUZENTOS E SETENTA MIL CENTO E OISSENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA E HUM CENTAVOS) de exercício anterior e CR\$-33.371,22 (TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS) deste exercício, do qual aproveitamos a importância de CR\$-100.555,00 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), para aumento de Capital a ser tratado na Assembleia Extraordinária. Posteriormente o Sr. Presidente, passou para o item "c" da Ordem do Dia. Deliberou a Assembleia aprovar o resultado da Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de CR\$-1.041.000,00 (HUM MILHÃO QUARENTA E HUM MIL CRUZEIROS), e que fosse capitalizado na parte Ex-

traordinária, com a emissão de 1.041.000 (HUM MILHÃO QUARENTA E HUM MIL) Ações Ordinárias Nominativas, juntamente com outras reservas de fundo Legal. Em seguida o Sr. Presidente passou para o item "d" da Ordem do Dia, pedindo aos Senhores Acionistas que fixassem o Pro-labore da Diretoria. Depois de minuciosamente examinado o assunto deliberou a Assembleia fixar os honorários em 12 (doze) salários mínimos da região, mensalmente, para cada membro da diretoria, a vigorar a partir do próximo mês de Maio de 1980. Posteriormente o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Senhores Acionistas, como ninguém quizesse fazer uso, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos referente a Assembleia Geral Ordinária e suspendeu a sessão antes de passar a Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária. Às nove horas e trinta minutos, o Sr. Presidente reabriu os trabalhos e declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e pediu ao Sr. Secretário verificasse o "quorum", constatando-se a presença de todos os acionistas. Solicitou ainda o Sr. Presidente que procedesse à leitura dos documentos relativos ao item "a" da Ordem do Dia, a qual seja, deliberar sobre o aumento do Capital Social com o aproveitamento das reservas existentes no balanço. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fosse lida a "Proposta da Diretoria" no qual se encontra todos os elementos referente as reservas, cuja proposta está vazada nos seguintes termos: Proposta da Diretoria - "Senhores Acionistas - A Diretoria de INDAIÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A, vem, com o necessário respeito, propor a V.Sas., o seguinte: Aumento do Capital Social de CR\$-2.710.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS) para CR\$-4.110.000,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS), mediante a incorporação das seguintes reservas: CR\$-1.041.000,00 (HUM MILHÃO E QUARENTA E HUM MIL CRUZEIROS), proveniente da reserva de correção monetária do Capital Realizado; CR\$-250.445,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS) proveniente da reserva - Decreto-Lei 756/69; CR\$-108.555,00 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), da Conta de Lucros Acumulados. Em consequência da aprovação da presente proposta, seria mister alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passaria a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de CR\$-4.110.000,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS), dividido em 4.110.000 (QUATRO MILHÕES CENTO E DEZ MIL) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de CR\$-1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma. § 1º - As ações ou seus títulos múltiplos ou casuais serão assinados conjuntamente pelo Presidente e por outro Diretor. § 2º - É assegurado a qualquer Acionista o desdobramento desses títulos, podendo a Sociedade cobrar pelo serviço. § 3º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, dando a cada ação direito a um voto nas Assembleias dos Acionistas. § 4º - Os Acionistas terão preferências na subscrição de novas ações guardada a proporção com as que já possuírem. - Esta é pois, a proposta que submetemos à apreciação de nossos acionistas. Assinado: Antônio de Oliveira Rocha, Joaquim Dias, Manoel Dias Lopes e José Maria Martins Dias". Em seguida o Sr. Presidente colocou a proposta em discussão, após prestados os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente pôs em votação a aludida proposta, verificando-se a integral e unânime aprovação da mesma, tendo consequentemente o Sr. Presidente declarado para todos os fins de Direito, que o Capital Social havia sido elevado para CR\$-4.110.000,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS), e alterado o artigo 5º do Estatuto Social, tudo de acordo com a redação constante da Proposta da Diretoria, ora aprovada. Em seguida o Sr. Presidente passou ao último item da Ordem do Dia, uma vez que, a proposta da Diretoria havia englobado os itens "a" e "b". Posteriormente o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Senhores Acionistas e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, deu por terminado os trabalhos e encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que, lida e em tudo achada conforme vai pelos presentes assinada. Belém (PA), 22 de Abril de 1980. Por INDAIÁ ÁGUAS MINERAIS S/A, ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA; ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA, p.p. ANTÔNIO SÉRGIO DE ANDRADE ROCHA, ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA; NIEMEYER ALMEIDA, p.p. AUREO PARANHOS DA COSTA CRUZ, NIEMEYER ALMEIDA; p.p. ROGÉRIO CATALDO DE CUSATIS, JOSÉ MARIA MARTINS DIAS; por EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A, JOAQUIM DIAS, ALBERTO DIAS NEVES, MANOEL DIAS LOPES e JOSÉ MARIA MARTINS DIAS.

Confere com original lançado no Livro de Ata de Reuniões de Assembleias Gerais.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL

JOSÉ MARIA MARTINS DIAS
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA GERAL

CIC-000.246.941-34
CIC-000.798.802-82

Rua Manoel Barata, 203 - Fone: 223-2414

JOSÉ RIBAMAR LE SCUZA SANTOS

TABELINI VITALICIO

BELEM-PARA-BRASIL

Em testemunho () da verdade.

Belem do Pará, de 1980

Maria José A. Santos

Escrevente autônoma

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

APROVADO nos termos do art. 97 do
Decreto n.º 62.934 de 02.7.68, tendo em vista
o constante no processo n.º DNPM 010.829/78
Em, 11/08/80

Dr. Neide Alonso Ribeiro
Chefe de Seção de 1.
Mineração

Indaia Nazaré

Águas minerais S.A.

C.G.C. 05.082.689.0001-45

Insc. Estadual 15.071.837-4

Escritório: Trav. Quintino Bocanegra, 827

Telex: 223-2425 - 223-3195

Belem Pa - 66.000

BOLETIM DEMONSTRATIVO DE AUMENTO DE CAPITAL DE INDAIA NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S/A, COMPREENDENDO UM AUMENTO DE CR\$-2.710.000,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), PARA CR\$-4.110.000,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS), PELA EMISSÃO DE 1.400.000 (UM MILHÃO E QUATROCENTAS MIL AÇÕES) ORDINÁRIAS NOMINATIVAS NO VALOR DE CR\$-1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, A SEREM INTEGRALIZADAS DA SEGUINTE FORMA: CR\$-1.041.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E UM MIL CRUZEIROS) DESTACADA DE CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO; CR\$-250.449,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), DESTACADA DEC. LEI 755/69; CR\$-108.555,00 (CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), PELO APROVEITAMENTO DE PARTE DOS LUCROS ACUMULADOS.

BELEM(PA), 22 DE ABRIL DE 1980

Antonio de Oliveira Rocha
Presidente
CIC-000.246.941-34

João de Deus Dias
Diretor
CIC-000.394.382-87

Manoel Dias Lopes
Diretor
CIC-000.393.002-72

José M. Martins Dias
Diretor
CIC-000.798.802-82

Nº DE ORDEM	ACIONISTAS	AÇÕES QUE POSSUI	RESERVA DE CORREÇÃO DO CAP. REALIZADO	RESERVA DEC. LEI 755/69	LUCROS ACUMULADOS	AÇÕES QUE PAS SAM A POSSUIR
01	EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A	1.359.000	520.900	125.222	54.278	2.059.000
02	INDAIA ÁGUAS MINERAIS S/A	1.341.450	518.295	123.970	53.735	2.034.450
03	ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	2.710	1.041	250	109	4.110
04	NIEVEYER ALMEIDA	2.710	1.041	250	109	4.110
05	AUREO PARANHOS DA COSTA CRUZ	2.710	1.041	251	108	4.110
06	ROGÉRIO CATALDO DE CUBATIS	2.710	1.041	251	108	4.110
07	ANTONIO SERGIO DE ANDRADE ROCHA	2.710	1.041	251	108	4.110
TOTAL		2.710.000	1.041.000	250.449	108.555	4.110.000

Cartório de J.º Oficial
JOSÉ RIBAMAR LE SCUZA SANTOS
S.º OFÍCIO
Rua Manoel Barata, 203 - Fone: 223-2414
JOSE RIBAMAR LE SCUZA SANTOS
TABELINI VITALICIO
BELEM-PARA-BRASIL

Reconheço

Em testemunho () da verdade.

Belem do Pará, de 1980

Maria José A. Santos

Escrevente autônoma

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, DA EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1980.

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta, às (8:00) oito horas, na sede Social da EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A, sito à Estrada de Maracocuera nº 1.253-Distrito de Icoaracy, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas da mencionada Empresa que haviam sido convocados através de aviso endereçados a cada um, mencionando o local da reunião e as respectivas Ordens do Dia, para a realização de uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. A Presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social foi verificada pelo Livro de Presença, após o que, na forma do disposto nos Estatutos em vigor, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Sr. Joaquim Dias, que convidou o acionista Sr. José Maria Martins Dias, para servir como Secretário, compondo dessa forma a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fosse lido os conteúdos das Ordens do Dia, para que constassem da presente Ata, sendo o seguinte teor da mesma: Para a Assembléia Geral Ordinária: a) Tomada de Contas da Diretoria; assim como, exame discussão e votação das demonstrações Financeiras da Empresa, relativas ao exercício encerrado em 31.12.79; b) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; c) Deliberar a Capitalização da Reserva de Capital de que trata o artigo 182 § 2º da Lei 6.404; d) Fixação do Pro-labore da Diretoria; e) Outros assuntos de interesse Social. Para a Assembléia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre o Aumento do Capital Social com aproveitamento das reservas existentes no Balanço; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia a fim de registrar o novo Capital Social da Empresa; c) Outros assuntos de interesse Social. Após a leitura, o Sr. Presidente deu início à Assembléia Geral em sua fase Ordinária, precisamente ao item "a" informando aos Senhores Acionistas que se encontravam sobre a mesa todos os documentos relativos ao movimento encerrado em 31.12.79, ou seja, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras, para que fossem examinadas e discutidas, conforme consta da Ordem do Dia. Após serem detidamente examinadas e discutidas os documentos antes mencionados, o Sr. Presidente pediu aos presentes que procedessem a votação dos mesmos. Por unanimidade obtendo-se de votar os legalmente impedidos o plenário aprovou sem qualquer restrição todos os atos e contas da Diretoria da Companhia. Em seguida o Sr. Presidente passou ao item "b" submetendo ao plenário o resultado líquido do exercício no valor de CR\$-359.576,52 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), colocado à disposição da Assembléia. Deixou o plenário que tal importância fosse levado para aumento de Capital da Empresa a ser integralizado na Assembléia Geral Extraordinária que se instalará após esta sessão ordinária. Posteriormente o Sr. Presidente passou ao item "c" da Ordem do Dia. Deliberou a Assembléia aprovar o resultado da Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de CR\$-1.096.650,00 (UM MILHÃO NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), e que fosse capitalizado de imediato na parte Extraordinária, com a emissão de 1.096.650 (UM MILHÃO NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA) ações ordinárias nominativas, juntamente com outras reservas de fundo legal. Em seguida o Sr. Presidente passou ao item "d" da Ordem do Dia, solicitando aos presentes que fixasse o Pro-labore da Diretoria. Deliberou a Assembléia fixar os honorários da seguinte maneira: Para o Presidente Sr. Joaquim Dias e para o Diretor Manoel Dias Lopes 3 (três) salários mínimos da região, mensais para cada um; para o Diretor José Maria Martins Dias 5 (seis) salários mínimos da região, mensais; para o Diretor Alberto Dias Neves

um(1) salário mínimo mensal, a vigorar a partir do próximo mês de Maio de 1980. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Senhores Acionistas como ninguém quizesse fazer uso, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos referente à Assembléia Geral Ordinária e suspendeu a sessão antes de passar a Ordem do Dia, da Assembléia Geral Extraordinária. As dez horas, o Sr. Presidente resbriu os trabalhos e declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu ao Sr. Secretário que verificasse o "quorum", constatando-se novamente a presença de todos os Acionistas. Solicitou o Sr. Presidente que procedesse a leitura dos documentos relativos ao item "a" da Ordem do Dia, qual seja, deliberar sobre o aumento do Capital Social com o aproveitamento das reservas existentes no Balanço. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fosse lida a "Proposta da Diretoria" na qual se encontram todos os elementos referente as reservas, cuja proposta está vazada nos seguintes termos: Proposta da Diretoria-Senhores Acionistas: A Diretoria da Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S/A, vem, com o necessário respeito, propor a elevação do Capital Social de CR\$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para CR\$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), pela emissão de 2.150.000 Ações Ordinárias Nominativas do valor de CR\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, a serem integralizadas da seguinte forma: CR\$-1.096.650,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), destacada de reserva de correção monetária do Capital; CR\$-287.993,00 (DOZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS), proveniente de reserva legal; CR\$-415.781,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL SETECENTOS E OITENTA E HUM CENTAVOS), proveniente da reserva Dec. Lei 755/69; CR\$-379.576,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), proveniente dos Lucros Suspensos. Em consequência da aprovação da presente Proposta seria mister alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5º- O Capital Social é de CR\$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em 5.000.000, ações ordinárias nominativas do valor nominal de CR\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma. § 1º As ações ou seus títulos múltiplos ou cautelares serão assinados conjuntamente pelo Presidente e por outro Diretor. § 2º - É assegurado a qualquer Acionista o desdobramento dessas títulos, podendo a Sociedade cobrar pelo serviço. § 3º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, dando cada ação direito a um voto nas Assembléias dos Acionistas. § 4º - Os acionistas terão preferências na subscrição de novas ações guardada a proporção com as que já possuírem". Esta é pois a proposta que submetemos à apreciação de nossos acionistas. Assinado: Joaquim Dias, Alberto Dias Neves, Manoel Dias Lopes e José Maria Martins Dias. Em seguida o Sr. Presidente colocou a proposta em discussão, após prestados os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente pôs a votação a aludida proposta, verificando-se a integral e unânime aprovação da mesma, tendo consequentemente o Sr. Presidente declarado pára todos os fins de Direito, que o Capital Social havia sido elevado para CR\$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), e alterado o artigo 5º do Estatuto Social, tudo de acordo com a redação constante da Proposta da Diretoria, ora aprovada. Em face da aprovação determinou o Sr. Presidente que a Secretaria e a Contabilidade elaborassem os lançamentos contábeis e mapas demonstrativo das novas posições dos acionistas que receberão ações como bonificações em face do aproveitamento das reservas, tudo na proporção das ações anteriormente possuídas. Em seguida o Sr. Presidente passou ao último item da Ordem do Dia, uma vez que, a proposta da Diretoria havia englobado os itens "a" e "b". Posteriormente o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Senhores Acionistas e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, deu por terminado os trabalhos e encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e em tudo achada conforme vai pelos presentes assinados. Belém(PA), 30 de Abril de 1980. Joaquim Dias, Alberto Dias

Neves, Manoel Dias Lopes, José Maria Martins Dias, Raimundo de Almeida Moreira, Antonio da Silva Pita, Francisco Pires Cavalcante, p. p. Sinésio Pires Cavalcante, Francisco Pires Cavalcante e Antonio Nelson Gómes Rodrigues.

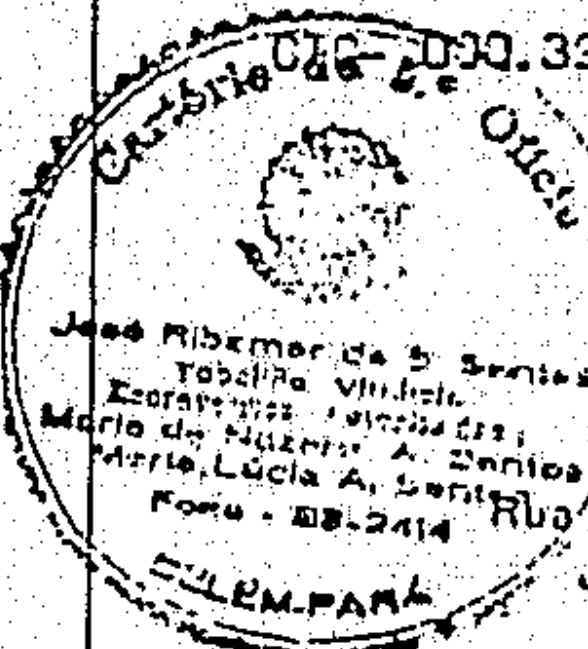
Confere com o original lançado no Livro de Atas de Reuniões de Assembleias Gerais.

Joaquim Dias
Presidente

José Maria Martins Dias
Secretário

000.324.302-87

CIC-000.798.002-82



Cartório RIBAMAR SANTOS
S.º OFÍCIO
Rua Manoel Barata, 203 - Fone: 223-2414
JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA SANTOS
TABELIAO VITALICIO
BELEM, PARA-BRASIL

Reconheço

Em testemunho () da verdade.

Belém do Pará, de 30 de Abril de 1980.

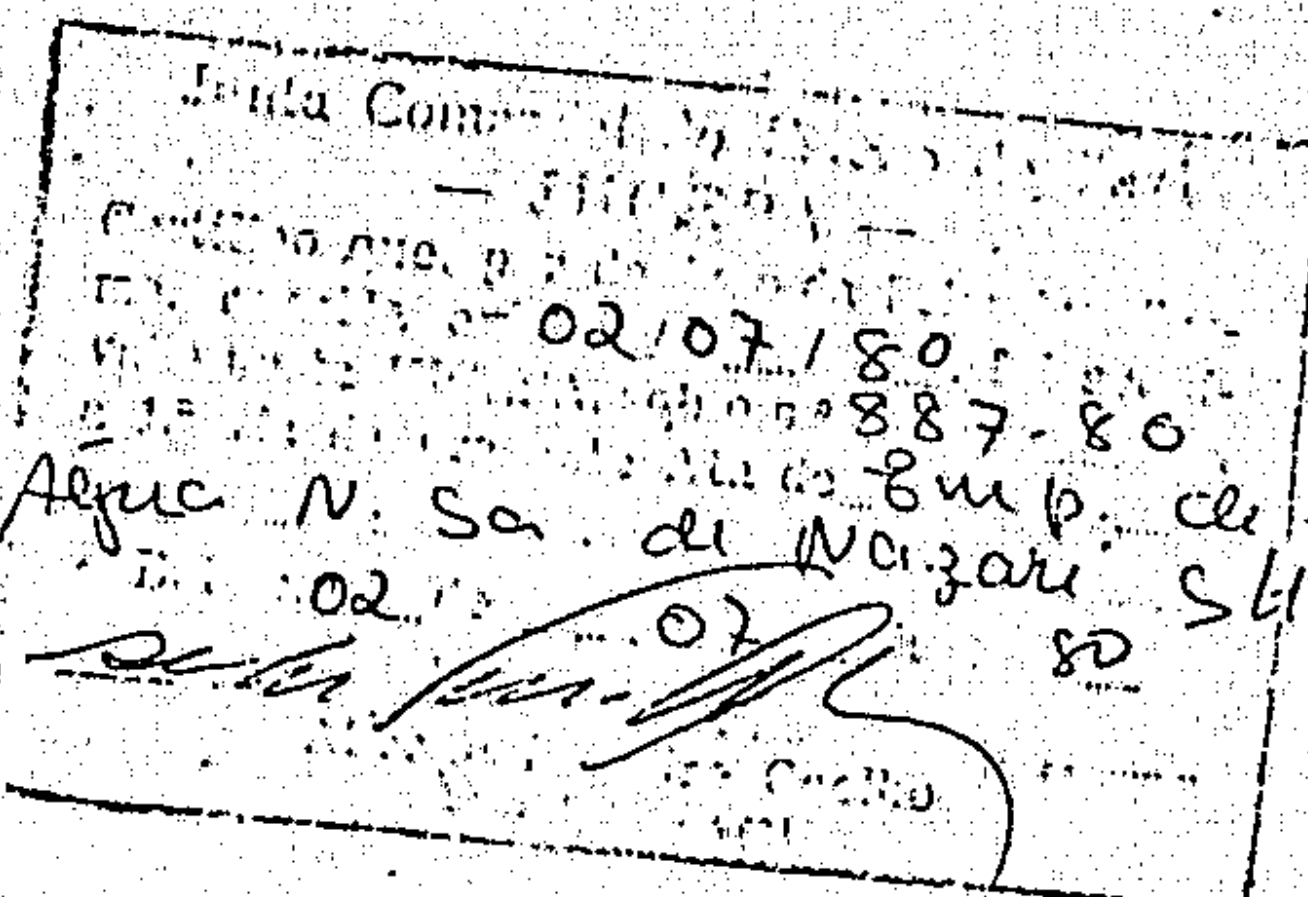
Cartório de Registro de Imóveis

Recebo Autorizado

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

APROVADO nos termos do art. 97 do
Decreto nº 69.541 de 02.7.68, tendo em vista
o constante no processo n.º DNP/M 8.531/80
Em 18/06/80

Dr. Neide Ottonio Ribeiro
Chefe da Seção de Empresa de
Mineração



Adalberto Raimundo Gomes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

1. AUMENTO DE CAPITAL DA EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A, COMPREENDENDO UM AUMENTO DE CR\$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) PARA CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), PELA EMISSÃO DE 2.150.000 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NO VALOR DE CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA A SEREM INTEGRALIZADAS DA SEGUINTE FORMA: CR\$ 1.036.650,00 (UM MILHÃO, TRÊS CENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), DESTACADA DA RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO; CR\$ 793,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS), DE RESERVA LEGAL; CR\$ 781,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIROS), DE RESERVA DEC. LEI 755/69; CR\$ 379.576,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), DOS LUCROS SUSPENSOS.

BELEM (PA), 30 DE ABRIL DE 1980

Joaquim Dias
Presidente

Alberto Dias Neves
Diretor

Manoel Dias Lopes
Diretor

José Maria Martins Dias
Diretor

Nº DE ORDEM	ACIONISTAS	AÇÕES QUE POSSUEM	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. REALIZADO	RESERVA LEGAL	LUCROS SUSPENSOS	RESERVA DEC. LEI 755/69	AÇÕES QUE PASSAM A POSSUIR
01	JOAQUIM DIAS	735.030	302.455	71.154	104.653	114.672	1.377.030
02	ALBERTO DIAS NEVES	795.175	302.127	71.078	104.573	114.547	1.377.530
03	MANOEL DIAS LOPES	735.175	302.127	71.078	104.573	114.547	1.377.530
04	JOSÉ MARIA MARTINS DIAS	427.303	164.300	38.693	55.936	62.333	750.000
05	RAIMUNDO DE ALMEIDA MOREIRA	40.470	15.573	3.654	5.568	5.905	71.000
06	ANTONIO DA SILVA PITA	23.370	8.953	2.113	3.114	3.403	41.000
07	FRANCISCO PIRES CAVALCANTE	1.425	543	130	190	210	2.500
08	ANTONIO NELSON GOMES RODRIGUES	570	218	52	76	84	1.000
09	SINÉSIO PIRES CAVALCANTE	235	109	25	39	42	500

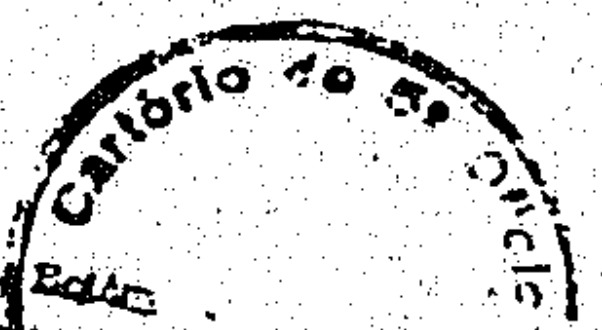
EMPRESA DE
ÁGUAS
NOSSA SENHORA
DE NAZARÉ S/A.

Empresa de Mineração
Homologada pelo Ministério
das Minas e Energia
Decreto de Lva nº 59.957
Aviso nº 37 - (18/01/68)

Fone Nossa Senhora de Nazaré
COC. 04.896.155/0001-09
Sede: Estado do Pará - Belém

Distrito de Igarapé
Escritório: Trav. Quilombo, 1235
Fones: 223.195 - 27.011

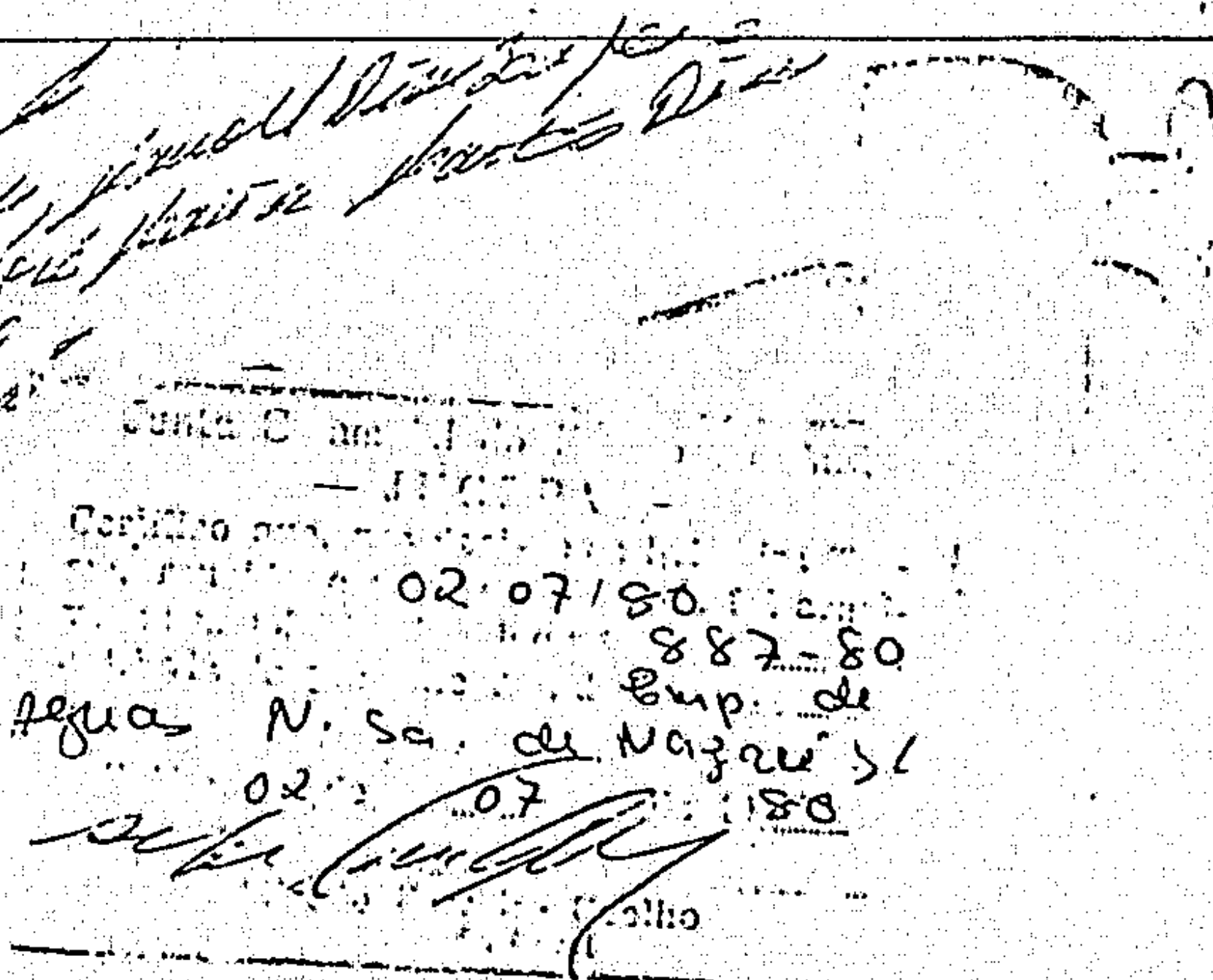
Cartório de Registro de Imóveis de Belém, Pará, com o nome José Ribamar de S. Santos e o número 223-2414.



Confere com o original lançado no Livro de Atas de Reuniões de Assembleias Gerais.

05.08.80

Recebo Autorizado



Adalberto Raimundo Gomes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7554, Reg. nº 4956 - Dia: 13/08/80)

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a

F A Z E N D A S A L Ô B R A S I L S / A .
CGC(MF) 05.427.604/0001-32

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Econômico-financeiras relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1980, comparadas com o exercício anterior, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Permanecemos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que, eventualmente, considerarem necessários.

Conceição do Araguaia, PA, 28 de julho de 1980
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1980
(Expresso em milhares de cruzeiros)

<u>A T I V O</u>		<u>P A S S I V O</u>	
<u>CIRCULANTE</u>	<u>30.04.80</u>	<u>CIRCULANTE</u>	<u>30.04.79</u>
<u>DISPONIBILIDADES</u>		Fornecedores	84
Caixa e Bancos	970	Instituições Bancárias	41
		Salários a Pagar	4.189
<u>DIREITOS REALIZÁVEIS</u>		Obrigações Sociais	57
Estoques	5.271	Obrigações Tributárias	53
		Obrigações Subsidiárias ou Coligadas	1
<u>CRÉDITOS OPERACIONAIS</u>		Emprêsas Diversas a Pagar	12.675
Clientes	44	Previsão de Contas do Pessoal	452
Emprêsas Subsidiárias ou Coligadas	637		36
Adiantamentos	2.680	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	17.547
Empréstimos a Empregados	2.048		
Outras Contas a Receber	1.065	<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	
(-) Previsão para Devedores Duvidosos	174	Emprêsas Subsidiárias ou Coligadas	37.334
Despesas do Exercício Seguinte	86	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	37.334
			-0-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	12.627		-0-
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	32
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>		Receitas de Exercícios Futuros	
Emprêsas Subsidiárias ou Coligadas	22.090		
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.090	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
		Capital Social Autorizado	34.314
<u>PERMANENTE</u>		(-) A Realizar	2.610
<u>IMOBILIZADO TÉCNICO</u>		Subtotal	31.704
Valor Corrigido	69.720	Reservas de Capital	14.463
(-) Depreciações e Amortizações Acumuladas	7.301	Lucros Acumulados	(18.604)
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	62.419	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.563
TOTAL DO ATIVO	97.136	TOTAL DO PASSIVO	97.136
			45.142

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Período: de 01 de maio de 1979 a 30 de abril de 1980
(Expresso em milhares de cruzeiros)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	30.04.80	30.04.79
Vendas de Mercadorias	25.008	3.677
(-) Impostos incidentes sobre a Receita	422	119
TOTAL	24.586	3.558
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	10.826	2.376
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	13.760	1.182
(-) Despesas Operacionais:		
Despesas Comerciais	96	141
Despesas com Transportes	3.104	110
Despesas com Pessoal	6.293	2.401
Despesas Gerais de Administração	4.465	2.622
Depreciações e Amortizações	1.721	1.007
Impostos e Taxas	56	34
Gastos Agropecuários	1.384	2.273
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	(3.359)	(7.406)
Receitas e Despesas Não Operacionais	(914)	447
Saldo da Conta de Correção Monetária	3.557	851
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(716)	(6.105)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Expresso em milhares de cruzeiros)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS DE CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	AUTORIZADO	A REALIZAR			
Saldos em 30.04.78	34.314	(11.646)	3.190	(9.106)	16.752
Realização de Capital c/Recursos Próprios	-0-	2.036	-0-	-0-	2.036
Realização de Capital c/Incentivos Fiscais	-0-	7.000	-0-	-0-	7.000
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-0-	-0-	11.273	(3.390)	7.883
Resultado Líquido do Exercício	-0-	-0-	-0-	(6.103)	(6.108)
Saldos em 30.04.79	34.314	(2.610)	14.463	(18.604)	27.563
Elevação do Limite do Capital Autorizado	43.316	(43.316)	-0-	-0-	-0-
Realização de Capital c/Utilização da Correção Monetária do Capital	-0-	10.085	(10.085)	-0-	-0-
Realização de Capital c/Recursos Próprios	-0-	2.634	-0-	-0-	2.634
Realização de Capital c/Incentivos Fiscais	-0-	6.200	-0-	-0-	6.200
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-0-	-0-	28.071	(10.410)	17.661
Resultado Líquido do Exercício	-0-	-0-	-0-	(716)	(716)
SALDO EM 30.04.80	77.630	(27.007)	32.449	(29.730)	53.342

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Expresso em milhares de cruzeiros)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 30 DE ABRIL

	1980	1972
I - ORIGENS DOS RECURSOS		
Resultado Líquido do Exercício	(716)	(6.108)
Correção Monetária do Balanço	(3.557)	(851)
Depreciações e Amortizações	1.721	1.006
Realização do Capital Social	8.834	9.036
Aumento do Exigível a Longo Prazo	32.880	-0-
Diminuição do Imobilizado Técnico	1.104	806
Aumento do Resultado de Exercícios Futuros	-0-	32
TOTAL DAS ORIGENS	40.266	3.921
II - APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Imobilizado Técnico	6.931	9.708
Diminuição do Resultado de Exercícios Futuros	32	-0-
Aumento do Realizável a Longo Prazo	22.090	-0-
Diminuição/Aumento do Capital Circulante Líquido	11.213	(5.787)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	40.266	3.921
IV - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Discriminação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo Circulante	8.132	8.047
Passivo Circulante	11.845	17.547
C. C. L. em 30.04.79	3.713	9.500
Ativo Circulante	8.047	12.627
Passivo Circulante	17.547	10.914
C. C. L. em 30.04.80	9.500	1.713

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CARLOS ALVES - Presidente

ILDELITA ALVES JORGE WARDE - Conselheira

ILDETE LAVÍNIA ALVES ESTEVES - Conselheira

DIRETORIA

ANTONIO CARLOS ALVES - Diretor Presidente

JOSÉ ALVES FILHO - Diretor Vice-Presidente

MARIA DILDA ALVES - Diretora Administrativa

DIVINO ALVES - Diretor Comercial

ANTONIO EUSTÁQUIO

CPF 619.548.618/34

TC-CRC-SP 91.663 -S-PA

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

1 - SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS:

- a) As demonstrações financeiras, estão apresentadas conforme disposto na Lei 6.404/76 e no Decreto-Lei nº 1598/77;
- b) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazos vencíveis até 360 dias estão demonstrados como circulante;
- c) A previsão para devedores duvidosos, foi constituída com base no limite admitido pela legislação tributária, a taxa de 3%, considerada suficiente para cobrir possíveis perdas, que possam ocorrer na realização desses créditos;
- d) Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras foram reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, com base nas variações das ORTN's, sendo o efeito líquido levado ao resultado do exercício;
- e) A previsão para férias foi constituída para cobertura dos encargos relativos a férias vencidas e a vencer (proporcionais) até a data do balanço, de conformidade com o Decreto-Lei nº 1730/79.

2 - ESTOQUES:

É composto dos seguintes:

	1.980	1.979
- Rebanho bovino.....	4.374	3.931
- Rebanho suíno.....	5	22
- Mercadorias p/abastecimento do pessoal.....	259	311
- Mercadorias para consumo.....	633	126
	5.271	4.390

- 3 - IMOBILIZADO TÉCNICO: O imobilizado é avaliado ao custo monetariamente corrigido, com base na variação do valor nominal da ORTN, até a data do balanço. As depreciações são calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos, as taxas admitidas para efeitos fiscais.

CONTAS	Valor Corrigido	Deprec. Acumulada	VALOR LÍQUIDO
Imóveis.....	14.091	597	13.494
Veículos, Equipamentos e Implementos de Transportes.....	8.313	5.138	3.175
Móveis e Utensílios de Escritório.....	338	119	219
Instalações, Máquinas e Utensílios.....	2.266	1.124	1.142
Rebanhos Permanentes.....	17.555	323	17.232
Pastagens.....	27.157	-0-	27.157
TOTAIS.....	69.720	7.301	62.419
			37.095

- 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Está demonstrado ao custo corrigido monetariamente, com base na variação do valor nominal das ORTN's, ocorrida até a data do balanço. O valor integralmente realizado do Capital Social, esta representado por: 13.836.134 ações ordinárias com direito a voto, proveniente de recursos próprios; 8.971.549 ações preferenciais da classe "A", sem direito a voto, com recursos de incentivos fiscais, SUDAM, Decreto-Lei nº 756/69 e 27.815.697 ações preferenciais da classe "B", sem direito a voto, também com recursos oriundos de incentivos fiscais, FINAM, Decreto-Lei nº 1376/74, todas com valor nominal de Cr\$. 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

(Ext. Reg. n: 4938 - Dia: 13/08/80)

COPEM — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

Ata das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária Cumulativamente realizadas no dia 27 do mês de junho de 1980.

Às 10:00 (dez) horas do dia 27 do mês de junho do ano de 1980, na sede social, à Rod. BR-316, Km. 03 — Rua Jardim Esmeralda, 17, Bairro Guanabara, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade COPEM — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A., em atendimento a convite que lhes foi formulado pelo Presidente do Conselho de Administração da mencionada Companhia. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade dos integrantes da Companhia, assumiu a presidência das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão cumulativamente realizadas, e como disposto no estatuto social, o Diretor Presidente da Companhia, acionista Enéas de Nazareth Lima Vieira, o qual convidou a mim, acionista Vera Maria Resque Vieira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o presidente informou aos presentes que tendo comparecido às Assembléias Gerais em curso a totalidade dos participantes da Companhia, encontravam-se elas regulares, como assegurado pelo § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, apesar da inexistência de prévia publicidade de editais convocatórios. Após, o presidente iniciou a Assembléia Geral Ordinária e declarou que (1) estando presentes à presente reunião todos os integrantes da Companhia, tornara-se prescindível a publicação dos anúncios exigidos no "caput" do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, em face do estabelecido no § 4º do mesmo dispositivo legal, e (2) os documentos mencionados nos itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, haviam sido publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, na edição do dia 10 do mês de junho do corrente ano, e no jornal "O Estado do Pará", de circulação na cidade de Belém, Estado do Pará, na edição do dia 17 do mês de maio do ano em curso. Depois, os presentes, por unanimidade, dispensaram a leitura dos supracitados documentos, de vez que do conhecimento de todos, pelo que o presidente a eles os apresentou para discussão, não havendo manifestação nesse sentido. Em sequência, os acionistas presentes deliberaram: (A) aprovar as contas da administração, assim como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1979, abstenendo-se de pronunciamento os acionistas impedidos por lei; (B) aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado da Companhia, e a capitalização de parte do saldo da conta "Correção Monetária do Capital", no montante de Cr\$ 4.710.810,00 (quatro milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e dez cruzeiros),

pelo que o capital social realizado, que era de Cr\$ 20.171.930,00 (vinte milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e trinta cruzeiros), passa para Cr\$ 24.882.740,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta cruzeiros), representado por 18.715.075 (dezoito milhões, setecentos e quinze mil e setenta e cinco) ações ordinárias e 6.167.665 (seis milhões, cento e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco) ações preferenciais, com a consequente bonificação em ações, da mesma espécie das já detidas e proporcionalmente à participação de cada acionista na composição do capital social realizado; (C) corrigir a expressão monetária do capital social autorizado, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, pelo que o artigo 5º (quinto) do Estatuto da Companhia passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social autorizado será de Cr\$ 148.051.378,00 (cento e quarenta e oito milhões, cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros), dividido em ações ordinárias nominativas ou endossáveis, e preferenciais obrigatoriamente nominativas, de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), sendo 41.105.332 (quarenta e um milhões, cento e cinco mil, trezentos e trinta e duas) ações ordinárias e 106.946.046 (cento e seis milhões, novecentas e quarenta e seis mil e quarenta e seis) ações preferenciais; (D) fixar as seguintes remunerações globais para os órgãos administrativos da Companhia no exercício de 1980: Conselho de Administração, Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) por mês, e Diretoria, Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) por mês. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembléia Ordinária e iniciou os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, pelo que, por sua solicitação, li aos presentes o seguinte documento: "Proposta do Conselho de Administração — Senhores Acionistas: Vimos propor-lhes sejam elevados o capital autorizado e realizado da Companhia, com a utilização dos seguintes valores registrados nos assentos contábeis da sociedade: (a) Cr\$ 2.111.000,00 (dois milhões, cento e onze mil cruzeiros), correspondente a parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", e Cr\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), correspondente a parte do saldo da conta "Reserva para Aumento de Capital — Decreto-Lei nº 756/79 — Em decorrência desses procedimentos, serão distribuídas, na forma estatutária, novas ações como bonificação aos acionistas, assim como deverá ser alterada a redação do artigo 5º (quinto) do estatuto social. Belém-PA, 19 de junho de 1980. (aa) Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, Enéas de Nazareth Lima Vieira e Vera Maria Resque Vieira, membros do Conselho de Administração da Sociedade COPEM — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A". Em seguimento, o presidente colocou em discussão a matéria contida no documento que havia lido por mim aos presentes, e como estes não se manifestassem, eles as apresentou à votação, sendo aprovadas por unanimidade, pelo que o artigo 5º (quinto) do estatuto social passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º —

O capital social autorizado será de Cr\$ 150.324.387,00 (cento e cinquenta milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros), dividido em 150.324.378 (cento e cinquenta milhões, trezentas e vinte e quatro mil, trezentas e setenta e oito) ações, com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo 43.270.272 (quarenta e três milhões, duzentas e setenta mil, duzentas e setenta e duas) ordinárias, nominativas ou endossáveis e 107.054.106 (cento e sete milhões, cinquenta e quatro mil, cento e seis) preferenciais, obrigatoriamente nominativas". Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela, assim como da Assembléia Geral Ordinária, pois simultaneamente realizadas, lavrada a ata no livro próprio da Companhia, comprovando as assinaturas apostas ao seu término no livro próprio da Companhia, haver sido esse documento lido aos participantes dos encontros assembleares simultâneos, e por todos aprovado. (aa) Enéas de Nazareth Lima Vieira, Vera Maria Resque Vieira. Enéas Vieira Filho e Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha. Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

VERA MARIA RESQUE VIEIRA
Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 967-80, a 1ª via da presente Ata de COPEM — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.

Belém, 17 de julho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4940. Dia: 13.08.80)

HILÉIA —
Agroindustrial S/A.

CGC/MF. 05.173.778/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam os senhores acionistas da HILÉIA — Agroindustrial S/A convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 1227, às 10 horas do dia 19 de agosto de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Re-ratificação dos termos da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 1980.

b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Castanhal, 11 de agosto de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 7536 — Reg. nº 4879 — Dias: 11, 12, e 13/08/80)

Sotave Amazônia
Química e Mineral S/A

CGC-(MF) - 04.567.665/0001-32
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Sotave Amazônia Química e Mineral S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Barão do Triunfo nº 370 - Sacramento - em Belém-PA, às 17:00 horas do dia 20 de agosto de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Aumento do Capital Autorizado

2 - Ampla reforma do Estatuto Social, inclusive para refletir o novo capital autorizado, se aprovado o item anterior.

3 - Destinar parte do lucro a Fundação Mário Coutinho de Seguridade e Assistência Social aos empregados, em constituição.

4 - Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 12 de agosto de 1980.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 4965 - Dia: 13.08.80)

Amazonex - Industrial
Exportadora S.A.

EDITAL

AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A, convida a todos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que fará realizar no dia 22 de agosto de 1980, em sua sede social, Ramal do Tapanã - Icoaraci, às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte: — Re-Ratificação dos assuntos tratados na Assembléia Geral Ordinária de 30.04.80.

— O que ocorrer,

A Diretoria

AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A
ANILDO DOMINGUES

Diretor Financeiro

CPF 00562823-72

(T. nº 7553, Reg. nº 4953 - Dias: 13, 14 e 15/08/80)

MICROFILMAGEM
NO BRASIL.

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

ARAGUAIA S/A. - AGROPECUÁRIA

CCC(MF) 05.426.960/0001-31

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Econômico-financeiras relativas ao exercício encerrado em 30 de abril de 1980, comparadas com o exercício anterior, acompanhadas das respectivas notas explicativas. Permanecemos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que, eventualmente, considerarem necessários.

Santana do Araguaia, PA, 28 de julho de 1980

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1980
(Expresso em milhares de cruzeiros)

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE	30.04.80	CIRCULANTE	31.12.79
DISPONIBILIDADES		Fornecedores	416
Caixa e Bancos	19	Obrigações Sociais	6
DIREITOS REALIZÁVEIS		Obrigações Tributárias	97
Estoque	123	Empresas Subsidiárias ou Coligadas	215
CRÉDITOS OPERACIONAIS		Contas Diversas a Pagar	66
Adiantamentos	1.974	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	800
Outras Contas a Receber	85	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
(-) Previsão para Devedores Duvidosos	61	Empresas Subsidiárias ou Coligadas	4.955
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.140	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.955
PERMANENTE			
IMOBILIZADO TÉCNICO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Valor Corrigido	26.560	Capital Social Subscrito	7.500
(-) Depreciações e Amortizações Acumuladas	110	Reservas de Capital	16.225
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	26.450	Reservas de Lucros	9
		Lucros Acumulados	(899)
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.835
TOTAL DO ATIVO	28.590	TOTAL DO PASSIVO	28.590

ARAGUAIA S/A. - AGROPECUÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Período de 01 de Janeiro de 1980 a 30 de Abril de 1980
(Expresso em milhares de cruzeiros)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	30.04.80	31.12.79
Vendas de Mercadorias	110	26.413
(-) Impostos incidentes sobre a Receita	6	380
TOTAL	104	26.033
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	22	16.229
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	82	9.804
(-) Despesas Operacionais:		
Despesas Comerciais	60	111
Despesas com Transportes	19	5
Despesas com Pessoal	102	239
Despesas Gerais de Administração	791	958
Depreciações e Amortizações	104	6
Impostos e Taxas	-0-	20
Gastos Agropecuários	421	3
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	(1.415)	8.462
Receitas e (Despesas) Não Operacionais	11	(8.503)
(+) Saldo da Conta de Correção Monetária	338	192
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(1.066)	151
(-) Previsão para o Imposto de Renda	-0-	-0-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.066)	151

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Expresso em milhares de cruzeiros)					
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldos em 31.12.78	5.531	12.298	100	(4.108)	13.821
Aumento de Capital c/Reservas	1.969	(1.969)	-0-	-0-	-0-
Absorção de Prejuízos	-0-	(4.008)	(100)	4.108	-0-
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-0-	6.522	-0-	-0-	6.522
Resultado Líquido do Exercício	-0-	-0-	-0-	151	151
Destinação do Lucro	-0-	-0-	8	(8)	-0-
Saldos em 31.12.79	7.500	12.843	8	143	20.494
Correção Monetária do Patrimônio Líquido	-0-	3.382	1	24	3.407
Resultado Líquido do Exercício	-0-	-0-	-0-	(1.066)	(1.066)
SALDOS EM 30.04.80	7.500	16.225	9	(899)	22.835

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Expresso em milhares de cruzeiros)

I - ORIGENS DOS RECURSOS	30.04.80	31.12.79
Resultado Líquido do Exercício	(1.066)	151
Correção Monetária do Balanço	(338)	(192)
Depreciações e Amortizações	110	-0-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	4.955	-0-
Redução dos Investimentos	-0-	40
Diminuição do Imobilizado Técnico	-0-	3.270
TOTAL DAS ORIGENS	3.661	3.269
II - APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Imobilizado Técnico	336	221
Redução do Exigível a Longo Prazo	-0-	7.097
Diminuição/Aumento do Capital Circulante Líquido	3.325	(4.049)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	3.661	3.269
IV - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		

Discriminação	Exercício Anterior	Exercício Atual	Variações
Ativo Circulante	2.618	46	2.572
Passivo Circulante	554	2.031	1.477
C. C. L. em 31.12.79	2.064	1.985	4.049
Ativo Circulante	46	2.140	2.094
Passivo Circulante	2.031	800	1.231
C. C. L. em 30.04.80	1.985	1.340	3.325

DIRETORIA
ANTONIO CARLOS ALVES - Diretor Presidente
JOSÉ ALVES FILHO - Diretor Vice-Presidente
MARIA DILDA ALVES - Diretora Administrativa
DIVINO ALVES - Diretor Comercial

ANTONIO EUSTÁQUIO
CPF 619.548.618/34
TC-CRC-SP 91663 S-PA

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Expresso em milhares de cruzeiros)

- 1 - SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
- a) As demonstrações financeiras, estão apresentadas conforme disposto na Lei nº 6.404/76 e no Decreto-Lei nº 1.598/77;
- b) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazos vencíveis até 360 dias, estão demonstrados como circulante;
- c) A previsão para devedores duvidosos foi constituída com base no limite admitido pela legislação tributária, a taxa de 3%, considerada suficiente para cobrir possíveis perdas, que possam ocorrer na realização desses créditos;
- d) Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras foram reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido com base nas variações das ORTN's, sendo o efeito líquido levado ao resultado do exercício;
- 2 - ESTOQUES: - É composto dos seguintes:
- | | | |
|---|------|------|
| | 1980 | 1979 |
| - Mercadorias para abastecimento do Pessoal | 71 | -0- |
| - Mercadorias para consumo | 52 | -0- |
| | 123 | -0- |
- 3 - IMOBILIZADO TÉCNICO:
- O imobilizado técnico é avaliado ao custo monetariamente corrigido, com base na variação do valor nominal da ORTN, até a data do balanço. As depreciações são calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos, às taxas admitidas para efeitos fiscais.
- | CONTAS | Valor Corrigido | Deprec. Acumulada | VALOR LÍQUIDO |
|--|-----------------|-------------------|---------------|
| Imóveis..... | 14.464 | 80 | 14.384 |
| Veículos, Equipamentos e Implementos de Transportes..... | 424 | 26 | 398 |
| Instalações, Máquinas e Utensílios | 81 | 2 | 79 |
| Rebanhos Permanentes..... | 1.839 | 2 | 1.837 |
| Pastagens..... | 9.752 | -0- | 9.752 |
| TOTAIS..... | 26.560 | 110 | 26.450 |
- 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- Está demonstrado ao custo corrigido monetariamente, com base na variação do valor nominal das ORTN's, ocorrida até a data do balanço. O valor integralmente realizado do Capital Social, está representado por: 5.082.354 ações ordinárias com direito a voto e 2.417.646 ações preferenciais sem direito a voto, todas com o valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cujo controle acionário, conforme anuência da SUDAM, pertence à empresa JOSÉ ALVES S/A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
- 5 - MUDANÇA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL
- O presente balanço, que compreende o período de 4 (quatro) meses, foi levantado em 30 de abril de 1980, a fim de adequar-se ao encerramento das demais empresas das Organizações José Alves.

(Ext. Reg. nº 4939 - Dia: 13/08/80)

RIOPEC - Rio Sangue Pecuária S.A.

C.G.C. (MF) 04.989.745/0001-86
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

FICAM OS SENHORES ACIONISTAS convocados para comparecimento à Sede Social sita à Trav. Mauriti nº 3.050 - Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 22 de agosto de 1980, às 10:00 horas, a fim de reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;
- b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- c) Fixação da remuneração dos Membros do Conselho de Administração; e
- d) Outros assuntos de interesse geral.

Belém (Pa), 20 de agosto de 1980
Pela Diretoria

GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO

Diretor Presidente

(T. nº 7555, Reg. nº 4955, Dias: 13, 14 e 15/08/80)

Instituição de Benefícios e Pecúlio Vera Cruz

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Na forma dos estatutos em vigor desta Instituição convoco os senhores sócios fundadores para uma reunião de assembléia geral extraordinária que se realizará no próximo dia 23 do corrente às 20:00 e 21:00h, respectivamente, em primeira e segunda convocação, para tratar dos seguintes:

- a) - Tomar conhecimento da renúncia do Presidente da Instituição.
- b) - Eleger novo Presidente.
- c) - O que ocorrer.

Belém, 11 de agosto de 1980

a) JAYME BENTES

Secretário

(T. nº 7552, Reg. nº 4949 - Dia: 13/08/80)

Mineração Rio do Norte S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1980.

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.300.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 3.148.169.085,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 3.148.169.085,00

CGC/MF Nº 04.932.216/0001-46

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, na Cidade de

Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando mais de noventa por cento do capital social votante, conforme verificado das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto no estatuto social, assumiu a direção dos trabalhos o sr. Walter Rocha de Oliveira, primeiro suplente do Presidente do Conselho de Administração. O Sr. Presidente convidou o Sr. Mauricio Pinheiro Pereira, para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o sr. Presidente esclareceu que os acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, constante do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" dos dias 20, 21 e 22 e 19, 20 e 21 de março de 1980, respectivamente: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, além do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1979; b) Aprovação da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social realizado, bem como da correção de limite de autorização do capital social, com alteração do "caput" do artigo 4º do estatuto social; c) análise, votação de proposta para compensação de parte do prejuízo do exercício com o aproveitamento da reserva de manutenção do capital de giro e destinação do saldo do prejuízo do exercício; d) eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; e) outros assuntos de interesse da companhia. Em seguida, o sr. Presidente declarou ter sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" dos dias 28 e 29 de fevereiro e 1º de março corrente o comunicado a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do seguinte teor: "MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - COMUNICADO. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição na sede social da Mineração Rio do Norte S.A., à Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1979. Belém, 15 de fevereiro de 1980. (a) Miguel Rodrigues Nunes - Diretor Presidente." Ainda com a palavra, disse o sr. Presidente em exercício, que se achavam sobre a mesa o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, e demais demonstrações financeiras além do Parecer da Price Waterhouse Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979, documentos estes que contavam com a manifestação prévia do Conselho de Administração favorável a sua aprovação pela Assembléia Geral, conforme consta da Ata de Reunião do Conselho de Administração dos dias 25 e 26 de março do corrente. Continuando, o sr. Presidente propôs fosse dispensada a presença dos Auditores Independentes, recomendada pela Lei 6.404/76 em seu Artigo 134, Parágrafo Primeiro, o que

foi por unanimidade aceito. Ato Contínuo, o sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura dos citados documentos, o que foi feito, já tendo sido os mesmos publicados no Jornal "O Liberal" e no Diário Oficial do Estado do Pará, de 6 e 7 de abril de 1980, respectivamente. Terminada a leitura, o sr. Presidente submeteu tais documentos à votação dos presentes, verificando-se a sua aprovação, sem reservas, por unanimidade, com as abstenções dos legalmente impedidos. Foi comentada a desnecessidade de um pronunciamento do Conselho Fiscal sobre as citadas demonstrações financeiras, eis que o mesmo não fora instalado na última Assembléia Geral Ordinária, registrando-se a pedido de alguns acionistas, deliberação unânime no sentido de não ser igualmente instalado o Conselho Fiscal na Assembléia Geral Ordinária em curso. Passando-se, simultaneamente, aos itens "b" e "c" da Ordem do Dia, determinou o sr. Presidente em exercício fosse lida a seguinte proposta da Diretoria Executiva: "Senhores Acionistas: A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. encaminha à apreciação de V. Sas., o Relatório sobre as atividades da companhia no exercício social de 1979, assim como o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do mesmo exercício, juntamente com o Parecer da Price Waterhouse Auditores Independentes. Nos termos do artigo 132, inciso IV e do artigo 167 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a Diretoria Executiva propõe seja capitalizada, com o aumento das ações da companhia, a reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$ 1.038.061.782,98 (um bilhão, trinta e oito milhões, sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), do qual deve ser segregado e mantido em reserva o valor de Cr\$ 2,98 (dois cruzeiros e noventa e oito centavos) por não comportar divisão cômoda entre os acionistas. Com o citado aumento deverão ser emitidas 1.038.061.780 (um bilhão, trinta e oito milhões, sessenta e um mil e setecentos e oitenta) ações ordinárias nominativas, a serem distribuídas entre os acionistas da companhia na proporção das ações que os mesmos detiverem. Conforme estabelece o § 2º do artigo 168 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 deverá ser também corrigido o limite de autorização do capital social, que passará a ser de Cr\$ 4.388.125.760,00 (quatro bilhões trezentos e oitenta e oito milhões cento e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta cruzeiros). Com tais modificações deverá ser alterado o "caput" do artigo 4º do estatuto social, o qual passaria a vigor com a seguinte redação: "O capital social da companhia é de Cr\$ 4.186.230.865,00 (quatro bilhões cento e oitenta e seis milhões duzentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros) ficando autorizado o seu aumento, por deliberação do Conselho de Administração, na forma deste estatuto, até Cr\$ 4.388.125.760,00 (quatro bilhões trezentos e oitenta e oito milhões cento e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta cruzeiros) divididos em 4.388.125.760 (quatro bilhões trezentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil e setecentas e sessenta) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, que

poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, sendo 4.288.125.760 (quatro bilhões duzentos e oitenta e oito milhões cento e vinte e cinco mil e setecentas e sessenta) de ações ordinárias ou comuns e 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais". A Diretoria Executiva propõe também que os Senhores Acionistas aprovem a compensação de parte do prejuízo contábil do exercício com o aproveitamento da reserva de manutenção do capital de giro, no montante de Cr\$ 7.291.054,59 (sete milhões duzentos e noventa e um mil cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos) e deliberem no sentido de que o saldo do prejuízo do exercício no valor de Cr\$ 932.799.546,94 (novecentos e trinta e dois milhões setecentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos) seja mantido em conta de prejuízos acumulados, para amortização ou compensação futura. Rio de Janeiro, 5 de março de 1980. (a) Miguel Rodrigues Nunes, Diretor Presidente". Colocadas em discussão e votação as propostas acima transcritas, verificou-se a aprovação das mesmas por unanimidade. Logo após, passando-se ao item "d" da Ordem do Dia, procedeu-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração pelo período de dois anos de mandato, conforme prevê o artigo 14 do estatuto social sendo reeleitos como efetivos: 1) o sr. Eliezer Batista da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à rua Arthur Ribeiro, nº 219, portador da Carteira de Identidade nº 7008B - 5ª Região/CREA, CPF nº 607.460.507-65, indicado como representante pela Companhia Vale do Rio Doce; 2) o sr. Archibald Fairbairn Black, britânico, casado, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Vieira Souto nº 478 - Aptº C-01, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RG nº 4.009.481, CPF nº 465.959.537, indicado como representante pela Alcan Alumínio da América Latina Ltda; 3) O sr. Antonio Ermírio de Moraes - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gallia nº 415, portador da Carteira de Identidade nº 925.315-SSP/SP, CPF nº 004.806.578, indicado como representante pela Companhia Brasileira de Alumínio; 4) o sr. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à rua Tabatinguera, nº 28 - aptº 301, portador da Carteira de Identidade nº 1.705.656/IFP, CPF nº 012.501.247-00, indicado como representante pelas acionistas Alumina Española S.A., Reynolds Alumínio do Brasil Ltda. e A/S Aardal Og Sunndal Verk; 5) O sr. Peter Albert Hime Landsberg, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à rua Piratininga nº 41, portador da Carteira de Identidade nº 2.174.843/IFP, CPF nº 009.390.807, indicado como representante pela Mineração Rio Xingu S.A., e 6) O sr. Audun Sorbotten, norueguês, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à rua Timóteo da Costa nº 785 -

Aptº 1.002, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE nº 0.832.531, CPF nº 532.448.937, indicado como representante pela Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda. Como suplentes foram eleitos os seguintes: Do sr. Eliezer Batista da Silva, os srs. Walter Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Av. Ruy Barbosa nº 40 - Aptº 201, portador da Carteira de Identidade nº 3934D - 5ª Região/CREA, CPF nº 007.607.228-20 e Deoclecio Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à rua Arthur Araripe nº 1 - Aptº 1.003, portador da Carteira de Identidade nº 971D - 7ª Região/CREA, CPF nº 001.275.076-04; do sr. Archibald Fairbairn Black, os srs. Jorge da Rocha Frago, brasileiro, casado, engenheiro residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Vieira Souto nº 620 - Aptº C-01, portador da Carteira de Identidade nº 1.086.513 CPF nº 006.587.748 e Jayme Paiva Bruna, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Avenida Doria nº 180, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.103.623, CPF nº 609.440.058; do sr. Antônio Ermírio de Moraes, os srs. Miguel de Carvalho Dias, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à rua Suécia, nº 503, portador da Carteira de Identidade RG nº 195.127-SP, CPF nº 004.594.888 e Nelson Teixeira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à rua Artur de Almeida nº 154, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.367.213-SP, CPF nº 006.821.608; do sr. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, os srs. Paulo Roberto Canettieri, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à rua Cinco de Julho nº 324 - Aptº 602, portador da Carteira de Identidade nº 2.245.693/IFP, CPF nº 042.506.307 e Luiz Eduardo Santiago Silva, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Niterói-RJ, à rua Moreira Cesar nº 264 - Aptº 109, portador da Carteira de Identidade nº 1.656 - OAB-RJ, CPF nº 041.553.357; do sr. Peter Albert Hime Landsberg, os srs. Rolando de Carvalho Lemgruber, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo nº 350 - C-01, portador da Carteira de Identidade nº OAB-RJ12.109, CPF nº 001.346.787-53 e Marcel Houtzager, holandês, casado, geólogo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Delfim Moreira nº 1.172 - Aptº 302, portador da Carteira de Identidade nº 0.750.623/RNE, CPF nº 374.015.567-15; e do sr. Audun Sorbotten, os srs. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva e Luiz Eduardo Santiago Silva, acima já qualificados. Logo após, os conselheiros efetivos presentes assinaram Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e os demais eleitos e ausentes assinariam o mesmo no prazo legal. Passando-se ao tópico relativo a fixação da remuneração do Conselho de Administração, ficou decidido que cada membro efetivo ou suplente em exercício do Conselho de Admi-

nistração perceberia a remuneração de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por reunião a que estivesse presente. Na oportunidade o Presidente, em exercício, informou que os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração indicados pela acionista Companhia Vale do Rio Doce, Senhores Eliezer Batista da Silva, Walter Rocha de Oliveira e Deoclecio Rodrigues haviam previamente declarado renunciar, em favor da citada acionista, ao recebimento da remuneração estabelecida pela Assembléia, tendo em vista já serem remunerados por aquela acionista nos limites estabelecidos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE. Quanto aos honorários da Diretoria Executiva, ficou aprovado, nos termos do artigo 152 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, uma verba anual global no valor de Cr\$ 27.430.436,00 (vinte e sete milhões quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e trinta e seis cruzeiros), conforme fixado na reunião do Conselho de Administração realizada em 25 e 26 de março de 1980. A seguir, passando ao último item da Ordem do Dia - outros assuntos de interesse da Companhia, o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, declarou suspensão a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim, secretário, sendo por todos aprovada e assinada. Belém, 14 de abril de 1980.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
DIMAS PEREIRA DA SILVA
ALCAN ALUMÍNIO DA AMÉRICA
LATINA LTDA
ARCHIBALD FAIRBAIRN BLACK
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
ANTONIO ERMÍRIO DE MORAES
MIGUEL DE CARVALHO DIAS
MINERAÇÃO RIO XINGU S.A.
PETER ALBERT HIME LANDSBERG
REYNOLDS ALUMINIO DO BRASIL LTDA
CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA
A/S AARDAL OG SUNNDAL VERK
CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA
NORSK HYDRO COMÉRCIO E
INDÚSTRIA LTDA
CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA
ALUMINA ESPAÑOLA S.A.
CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA

CERTIDÃO

Certifico que a presente representa a cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Mineração Rio do Norte S.A., realizada em 14 de abril de 1980 e transcrita no livro competente.

MAURICIO PINHEIRO PEREIRA
Secretário
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
PRODUÇÃO MINERAL

Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM. 10.802/67.

Em 26.6.80

M^{re} NEIDE AFONSO RIBEIRO

Chefe da Seção de Empresa de Mineração

10º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1980.

RENATO DE FREITAS

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14 de julho de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 938-80, a 1ª via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S.A.

Belém, 14 de julho de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Junta Comercial do
Estado do Pará
"J U C E P A"

CERTIDÃO Nº 1079/80

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo sr. dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 07547/80 em 24 de julho de 1980 que por despacho de 14 de julho de 1980, sob o nº 938/80, encontra-se arquivada a ata da Assembléia Geral Ordinária da sociedade Mineração Rio do Norte S/A, reali-

zada em 14 de abril de 1980: capital Social: Cr\$ 4.186.230.865,00 (quatro bilhões trezentos e oitenta e oito milhões digo, quatro bilhões cento e oitenta e seis milhões duzentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), ficando autorizado o seu aumento, por deliberação do Conselho de Administração, até Cr\$ 4.388.125.760,00 (quatro bilhões trezentos e oitenta e oito milhões cento e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta cruzeiros). Eleição do Conselho de Administração: Efetivos: Eliezer Batista da Silva, brasileiro, casado, engenheiro; Archibald Fairbairn Black, britânico, casado, contador; Antonio Ermirio de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro; Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, brasileiro, solteiro, advogado; Peter Albert Hime Landsberg, brasileiro, casado, administrador de empresas; e Audun Sorbotten - norueguês, casado, economista; Suplentes: Walter Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil; Deoclécio Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil; Jorge da Rocha Frago, brasileiro, casado, engenheiro; Jayme Paiva Bruna, brasileiro, casado, advogado; Miguel de Carvalho Dias, brasileiro, casado, industrial; Nelson Teixeira, brasileiro, casado, contador; Paulo Roberto Canettieri, brasileiro, casado, advogado; Luiz Eduardo Santiago Silva - brasileiro, casado, advogado; Rolando de Carvalho Lemgruber, brasileiro, casado, advogado; Marcel Houtzager, holandês, casado, geólogo, Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, já qualificado; e Luiz Eduardo Santiago Silva, já qualificado. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 05 de agosto de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4931 - Dia 13.08.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 25/80, assinado em 30.07.80, entre a Universidade Federal do Pará e a firma ENGENTE - Engenharia Civil, Elétrica e de Telecomunicações Ltda., a prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Telecomunicações do Campus Universitário do Guamã e Reitoria da UFPA, de acordo com o Processo nº 03646/80, Valor: Cr\$ 172.413,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE CRUZEIROS) mensal, correndo a despesa à conta do Programa nº 08.4.1.208.208.4645.000, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente sob o nº 2020/80 - Empenho Estimativa.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO Reitor p/ Contratante

a) ANA MARIA CORREA PORCIUNCUOLA Sócia p/ Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 34/80, assinado em 30.07.80 entre a Universidade Federal do Pará e a firma J. C. NEIVA - Engenharia Construtora, para Execução de Serviços na Fachada Externa do Setor de Transportes que Confina com a Av. Augusto Corrêa, de acordo com o processo 7634/80, Valor: Cr\$ 53.716,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis cruzeiros), correndo a despesa à conta do programa 0844.208.4645... 000, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº.... 2649/80.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO - Reitor p/ Contratante

a) JOSÉ CAMPOS NEIVA Diretor p/ Contratada

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 4948 -
Dia: 13/08/80)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona o Departamento de Administração no Campus Universitário do Guamã e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher 1192, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:

- DA-45/80 - EQUIPAMENTO (MÁQUINA PARA DOBRAR PAPEL), para atender o Serviço de Imprensa Universitária.
- DA-46/80 - EQUIPAMENTO (TERMINAL DE VÍDEO), para atender o Curso de Especialização em Informática.

Belém, 13 de Agosto de 1980

Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4950 - Dia: 13/08/80)

(Ext. Reg. nº 4947 - Dia: 13/08/80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 35/80, assinado em 30.07.80, entre a Universidade Federal do Pará e a firma J.C. NEIVA - Engenharia Construtora, para a Execução de Serviços na Cantina do Setor Básico do Campus Universitário do Guamá, de acordo com o processo nº 6798/80, Valor CR\$... 85.330,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta cruzeiros), correndo a despesa à conta do Programa nº 0844.208.4645.000, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 2648/80.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor P/ Contratante

a) JOSE CAMPOS NEIVA
Diretor P/ Contratada

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4951 - Dia: 13/08/80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 058/80, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e BIBIANO CARDOSO DA SILVA, para cessão de 32 postes na Cidade de Bragança, para uso de seu sistema de som.

O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado e produzirá efeitos a partir do mês de julho de 1980.

Belém, 07 de agosto de 1980.

Guido Iberê Pereira Rennó

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4.943. Dia: 13.08.80)

Superintendência Nacional do Abastecimento

DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA Nº 08, DE 11 DE AGOSTO DE 1980

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SUPER Nº 52, de 07 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º — Em todo o Estado do Pará, a fabricação e venda do Pão Francês ou de sal, de consumo habitual da população, só poderá ser de formato alongado e/ou bisnaga, independente de número e forma de cortes (pestanas) nas panificadoras, padarias, depósi-

tos, mercearias, e quaisquer outros estabelecimentos que comercializem o produto, nas seguintes unidades e preços máximos:

UNIDADES	Cr\$
50 GRAMAS	1,50
100 GRAMAS	2,70
200 GRAMAS	5,00
500 GRAMAS	11,30
1000 GRAMAS	22,50

Parágrafo Único — É proibida a fabricação de outro tipo de pão com a forma e aparência do pão francês ou de sal descrito neste artigo.

Art. 2º — O descumprimento do disposto nesta Portaria, sujeitará os infratores as sanções previstas na Lei Delegada nº 04 de 26 de setembro de 1962, e demais cominações legais cabíveis.

Art. 3º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, revogadas as disposições em contrário.

MAURO AMÂNCIO DE SOUZA

Delegado da SUNAB/DEPA

(Ext. Reg. Nº 4942 — Dia 13.08.80)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC

EXTRATO

CONTRATO Nº DEPEA 018-CR 01/80

Espécie: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Contratada: ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda.

OBJETO: Construção de quatro módulos do Projeto de sua sede regional, pórtico principal de entrada; caixa d'água elevada e urbanização (parcial) da área.

Fundamento Legal: Decreto 73.960, de 18/04/74.

CONCORRÊNCIA Nº 01/80 DE 23/05/80

Valor: Cr\$ 68.919.865,65

NOTA DE EMPENHO Nº 1.133/06

RECURSOS: Orçamento da CEPLAC exercício - 1980

Unidade Programática 03.01.00

Elemento de Despesa 4.1.1.0

Obras e Instalações

Prazo: cento e oitenta dias úteis.

Vigência: 11/08/80

PARTES: Frederico Monteiro Álvares

Afonso

P/CEPLAC

Benedito Rosseti e Francisco José Bentes de Oliveira

P/ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda.

(Ext. Reg. nº 4937. Dia: 13.08.80)



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Assunto: Concessão de Benefícios de Família à beneficiária de segurado do extinto IPASE.
Benefício nº 22/13090209

De acordo com as atribuições que me são conferidas pelo Telex-Circular nº 601.005/172, de 15.08.75, CONCEDO o Pecúlio Especial e a pen-

são vitalícia previstos na Instrução nº 02/77, do extinto IPASE, à Sra. Enedina Corrêa de Oliveira, habilitada na qualidade de viúva do ex-segurado Izidorio dos Santos Moraes, matrícula 2.273.668, falecido em 17.07.77.

(Ext. Reg. nº 4899 — Dia: 13.08.80)

Serviço de Medicina Nuclear S/C

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR S/C, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Os ao fim assinados, Dr. José Antônio de Jesus Maués, brasileiro, casado, médico, CPF-000555732-15 e Dr. Bruno Urbinatti, brasileiro, casado, médico, CPF-015036262-15, únicos sócios componentes da sociedade civil denominada Serviço de Medicina Nuclear S/C, com sede nesta cidade, à Av. Serzedêlo Corrêa, 388 — 1º andar, CGC nº 05.095.716/0001-33, cujo Contrato da Constituição Social foi arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 905 por despacho de 20.02.76, pelo presente instrumento particular de DISTRATO, nesta data e por mútuo acordo, efetuam a dissolução da referida sociedade, dissolução essa que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — Os dois únicos sócios da firma que ora se extingue, Dr. José Antônio de Jesus Maués e Bruno Urbinatti, retiram-se da mesma, devidamente embolsados dos seus haveres, na importância de Cr\$ 275.079,68 (duzentos e setenta e cinco mil, setenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos) para cada sócio, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do numerário existente em 30.06.80, conforme Livro Caixa e ao valor do seu capital na firma;

SEGUNDA — Os dois únicos sócios da sociedade que ora se extingue, acima nomeados, dão-se entre si e a mencionada sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, nada mais tendo a reclamar um do outro, em tempo algum, com fundamento neste instrumento.

E por assim estarem de acordo com todos os termos do presente instrumento, assinam o

mesmo, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas, em 3 (três) vias datilografadas de igual teor e forma e para um só efeito.

Belém, 30 de julho de 1980.

JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS MAUÉS
BRUNO URBINATTI

Testemunhas:

Joana Silva de Paiva

Waldir Rodrigues de Paiva

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as 2 (duas) firmas supra assinadas.

Belém, 07 de março de 1980.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinadas.

Em testemunho M.L.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 07 de agosto de 1980.

MARIA LÚCIA ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizada

(T. nº 7548. Reg. nº 4932. Dia: 13.08.80)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 78.382, DE 08/09/76)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

CONTRATADA: Laurindo dos Santos Ba-
nha

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Prorrogação e Re-Ratificação ao Contrato de Locação nº PD/2/15/77.

ESPECIE: Termo de Prorrogação e Re-Ratificação de Contrato de Locação de Imóvel.

RESUMO DO OBJETO: Retificar o item 3 da Cláusula II, o item 1 da Cláusula III e a Cláusula VI.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula II, item 3 e Cláusula III, item 3.

CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa correrá à conta do crédito 3.1.3.2.07.00.2.215/04 do orçamento para 1980 e dos que forem consignados para a locação na vigência do Contrato.

EMPENHO DA DESPESA: N. E. nº 1800/80, de 28/07/80.

VALOR DO CONTRATO: O valor aditado é de Cr\$ 164.291,76 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e seis centavos), passando o valor estimado do Contrato a: Cr\$ 421.009,07 (Quatrocentos e vinte e um mil, nove cruzeiros e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato foi prorrogado a partir de 1º/09/80, pelo prazo de 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 1º/08/80.
Belém, 1º de agosto de 1980.

Procuradora AMÉLIA FÁTIMA CARDOSO FAJARDO

**Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital
DNER — 2º DRF**

VISTO:

Em,.....

Engº ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 4923 — Dia: 13.08.80)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 06/80

I — O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para a Prova de Habilitação, prevista no Parágrafo Único do Artigo 1º do Regulamento de Concursos Públicos e Provas de Habilitação, aprovado pelo Decreto nº 9.408 de 19 de dezembro de 1975, para provimento de cargos integrantes das classes iniciais das Categorias Funcionais GEP-SJ-201, Procurador da Fazenda Estadual e GEP-SJ-202, ASSISTENTE JURÍDICO do Grupo: Serviços Jurídicos, Código GEP-SJ-200 estruturado de acordo com o Decreto nº 10.499 de 23.01.78, respeitados os limites da lotação estabelecida pelo Artigo 1º do Decreto nº 10.096 de 06 de junho de 1977, destinando-se à Clientela Geral e à referida no Decreto nº 024 de 16 de abril de 1979 segundo a Instrução Normativa nº 37 de 12 de maio de 1980.

II — INSCRIÇÃO:

1 — PERÍODO — LOCAL — HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 29 de agosto de 1980 na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO sita na Rua Manoel Barata nº 50,

Edifício do IPASEP, Sala 801, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

A concorrência ao processo seletivo será por Secretaria, ficando portanto a inscrição do candidato condicionada à existência de vagas na Secretaria onde é lotado.

III — REQUISITOS:

No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

REQUISITOS GERAIS:

1 — Ser servidor da Secretaria de Estado envolvida no processo seletivo.

2 — Possuir habilitação profissional de Bacharel em Direito.

3 — Apresentar comprovante de Registro de Habilitação Profissional fornecido pelo respectivo Conselho ou Órgão competente.

4 — Apresentar Carteira de Identidade.

5 — Fornecer duas fotografias 3 x 4, recentes, iguais e de frente.

6 — Assinar a Ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

PARA CLIENTELA GERAL

1 — Ter sido admitido no Serviço Público Estadual até 25.11.1976.

2 — Não ter sido enquadrado até a data do início das inscrições, em qualquer uma das Categorias Funcionais dos diferentes Grupos Ocupacionais do Plano de Classificação de Cargos.

PARA A CLIENTELA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 024 DE 16 DE ABRIL DE 1979.

1 — Ter sido admitido no Serviço Público Estadual entre 26.11.76 e 15.04.79.

2 — Estar no efetivo exercício das atividades inerentes às Categorias Funcionais do Grupo Serviços Jurídicos, na data do início das inscrições.

IV — PROVA:

A prova de habilitação será escrita, terá caráter competitivo e eliminatório e constará de questões envolvendo o conteúdo do programa específico a ser entregue aos candidatos no ato da Inscrição.

DATA DE REALIZAÇÃO: 27.09.1980.

HORA: 08:00 às 12:00

LOCAL: CENTRO DE TREINAMENTO DO ESTADO, sita na Rua João Diogo nº 254.

V — HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado o candidato que na Prova Escrita, obtiver a nota mínima de 60 (Sessenta) pontos.

VI — CLASSIFICAÇÃO:

A Classificação final dos candidatos, bem como e enquadramento será feito por Secretaria, na classe inicial das respectivas Categorias Funcionais, em ordem decrescente das notas obtidas até o mínimo de 60 (Sessenta) pontos.

Dentre os candidatos que obtiverem idênticas classificação, far-se-á o desempate de acordo com a seguinte ordem de preferências:

1 — O de maior tempo de função na área Jurídica;

2 — O de maior tempo de Serviço Público Estadual;

- 3 — O de maior tempo de serviço público;
- 4 — O de maior idade;
- 5 — O de maior prole.
- VII — LOTAÇÃO:

— Respeitado o disposto no Item 06 (Seis) poderá, desde que haja vaga excedente em uma das Secretarias, ocorrer o aproveitamento de candidato habilitado, excedente das vagas existentes na Secretaria pela qual concorreu.

— Para efeito do disposto neste Item, serão aproveitados os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas no processo geral, respeitada a necessidade da Administração Pública Estadual.

VIII — NORMAS GERAIS:

1 — A Inscrição poderá ser feita por procurador com poderes para a realização de todos os atos especificados no presente Edital.

2 — Todos os requisitos para inscrição serão satisfeitos no ato da mesma.

3 — Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da Prova 30 (Trinta) minutos antes do horário de realização da mesma, munidos de seu Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade e Caneta de Tinta Azul ou Preta.

4 — A ausência do candidato à prova, importa em desistência e consequente eliminação do Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, segunda chamada.

5 — Durante a realização da prova e sob pena de anulação da mesma, não será permitido ao candidato:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à prova;
- b) Consultar livros ou apontamentos, exceção feita ao manuseio de Legislação não comentada;
- c) Utilizar quaisquer outros instrumentos;
- d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de Fiscal.

6 — O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se o disposto no Item VI do presente Edital.

7 — O candidato assume integral responsabilidade pelas declarações feitas durante a Inscrição, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de se comprovar inexactidão ou falsidade em suas declarações.

8 — A Inscrição implicará o conhecimento por parte dos candidatos das instruções contidas no presente Edital, dos Programas Específicos, bem, como, do compromisso tácito de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

9 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 11 de agosto de 1980

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2224 - Dia: 13/08/80)

CONCURSO INTERNO PARA A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EDITAL

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) faz saber que estarão abertas as inscrições para a Prova de Habilitação do Concurso Interno para os cargos de: Atendente, Escrevente-Datilógrafo, Encadernador, Paginador, Revisor, Motorista, Almoxarife, Auxiliar de Montagem, Eletricista, Impressor em Off-Set, Diagramador, Operador em Foto Gravura, Auxiliar de Corte e Vinco, Bloquista, Auxiliar de Tipógrafo, Auxiliar de Encadernador, Preparador de Tintas, Cutelista, Operador de Fotocomposição, Operador de Fotomecânica, objetivando preencher vagas existentes no Quadro da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

1. INSCRIÇÃO: PERÍODO

Os candidatos serão inscritos ex-offício no período de 13 a 14 de agosto de 1980.

2. REQUISITOS GERAIS:

- Carteira de Identidade
- 2 fotografias 3x4, iguais e de frente
- Título de Eleitor para ambos os sexos
- Ter ingressado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO no período de 1971 a 1979.
- Certificado de Reservista para os do sexo masculino.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para o Cargo de MOTORISTA: Carteira de Motorista Profissional

4. DA PROVA

A Prova de Habilitação constará da Prova, de Técnica de Serviço e de Datilografia com observância dos programas estabelecidos para cada cargo e que serão fornecidos aos candidatos no ato da inscrição. Cada Prova valerá até 100 pontos.

I — Prova de Técnica de Serviço — será eliminatória e aplicada aos candidatos aos cargos de: Atendente, Motorista, Almoxarife, Revisor, Encadernador, Paginador, Auxiliar de Montagem, Eletricista, Impressor em Off-Set, Diagramador, Operador de Foto Gravura, Auxiliar de Corte e Vinco, Bloquista, Auxiliar de Tipógrafo, Auxiliar de Encadernador, Preparador de Tintas, Cutelista, Operador de Foto-Composição, Operador de Fotomecânica.

II — Prova de Datilografia — Será eliminatória e aplicada aos candidatos ao cargo de Escrevente-Datilógrafo.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS — Os candidatos serão submetidos às Provas conforme especificações constantes dos itens I e II do presente Edital, no dia 23.08.1980, obedecendo os programas estabelecidos para cada cargo.

6. DA HABILITAÇÃO — Serão considerados dois (02) casos:

1º — No caso do Escrevente-Datilógrafo, será habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na Prova de Datilografia.

2º — No caso dos demais cargos, será habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos na nota final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO — A classificação final dos candidatos será feita para os respectivos cargos, em ordem decrescente dos pontos obtidos, até o mínimo de 50 pontos, observados os casos citados no item 5.

Dentre os candidatos que obtiverem idêntica classificação, far-se-á o desempate de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- O de maior tempo de serviço no cargo;
- O de maior idade;
- O de maior prole.

8. DA ADMISSÃO — Admissão, ressalvados os casos de desistência devidamente formalizado.

— Respeitado o número de vagas, o candidato aprovado será lotado no cargo ao qual concorrer.

9. DAS NORMAS GERAIS:

1 — Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário de realização da prova munidos de seu Cartão de Inscrição ou Carteira de Identidade e caneta de tinta azul ou preta;

2 — A ausência do candidato à Prova importa em desistência e consequente eliminação do Concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada;

3 — Durante a realização da Prova e sob pena de anulação da mesma, não será permitido ao candidato:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à Prova, consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar outros instrumentos;

b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia de Fiscal.

4 — O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado obedecendo-se à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos na nota final, para cada cargo;

5 — O candidato assume integral responsabilidade pelas declarações feitas no ato da inscrição, ficando ciente de que terá a sua inscrição cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado ser falsa ou inexata qualquer declaração feita no ato da mesma;

6 — A inscrição implicará o conhecimento das instruções no presente Edital, e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

7 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 12 de agosto de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2223. Dia: 13.08.80)

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (FTERPA)

PORTARIA Nº 121 DE 05 DE AGOSTO DE 1980

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELO ART. 4º DA RESOLUÇÃO nº 108 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Nº 52 de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial Nº 21.607 de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº 108 de 30 de outubro de 1979, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 6894 de 29.12.79,

RESOLVE:

I - Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil cruzeiros) destinado à reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará
01.01 - Direção Geral
Atividade: 16885762.003 - Manutenção da Operação de Estações Rodoviárias no Estado.

Natureza da Despesa:

3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... Cr\$ 270.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... Cr\$ 100.000,00
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 300.000,00

01.02 - Encargos Gerais da FTERPA

Atividade: 16814862.004 - Assistência ao Servidor

Natureza da Despesa:

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
3.2.5.0.00 - Transferências a Pessoas
3.2.9.0.00 - Outras Transferências
a Pessoas..... Cr\$ 140.000,00
TOTAL..... Cr\$ 810.000,00

II - Os recursos necessários à execução deste Crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará
01.01 - Direção Geral
Atividade: 9.9.9.9.9.9. - Reserva de Contingência
Natureza da Despesa: 9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência..... Cr\$ 810.000,00
TOTAL..... Cr\$ 810.000,00

III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1980.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO
RIBEIRO

Diretor Executivo
(Ext. Reg. nº 4946 - Dia: 13.08.80)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE —

COORDENADORIA REGIONAL DO
PARÁ/AMAPÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da SUDEPE, com sede em Belém, Estado do Pará, sita à Trav. Padre Prudêncio nº 226, Centro, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir de 12 de agosto de 1980, nesta Coordenadoria, a tomada de Preços nº 001/80, no endereço acima, que se regerá pelas Cláusulas e condições constantes do Edital, com encerramento previsto para às 9,00 horas do dia 27 de agosto de 1980.

A Tomada de Preços tem por objetivo a aquisição de um veículo caminhão com capacidade de 7ton, com chassis, e carroceria de madeira que servirá de apoio ao Entrepósito Pesqueiro do Arari no Estado do Pará.

Os interessados em participar da Tomada de Preços deverão procurar esta Coordenadoria para obtenção dos seguintes documentos:

Edital e Normas de Licitações e características do caminhão, serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão, diariamente no seguinte horário: 10,00 às 12,00 e das 16,00 às 18,00 horas.

Belém-Pa, 12 de agosto de 1980.

SILVAL CÂNDIDO DE MENEZES
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 4901 — Dias: 12, 13 e 14/08/80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, E A FIRMA ESTACON - ENGENHARIA S/A., PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente Termo Aditivo, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, representado neste ato por seu presidente, Sr. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador do Cartão de Identificação do Contribuinte — CIC nº 000.005.312—00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente IPASEP e o outro lado a firma ESTACON - ENGENHARIA S/A., estabelecida na Alameda Moreira da Costa, nº 14, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.946.406/0001—12, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. LUTFALA DE CASTRO BITAR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade, nº 873.665—SEGUP-Pa., e Cartão de Identificação do Contribuinte — CIC nº 000.243.172—68, a seguir denominada apenas CONTRATADA, acordam alterar o Contrato assinado em 11 de julho de 1980, de acordo com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O parágrafo primeiro da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato, assinado em 11 de julho de 1980, fica suprido;

CLÁUSULA SEGUNDA: — Acrescentar no mencionado Contrato, com base na Resolução nº 139/80, do Conselho Previdenciário do IPASEP, a Cláusula Vigésima Quarta, que fica assim redigida: CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: — A fim de atender as despesas com encargos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal do Pará, nos termos da Cláusula Nona do Convênio firmado em 21 de dezembro de 1979, com aquele estabelecimento de crédito e o IPASEP, fica aberto no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 16.659.033,00 (Dezesseis Milhões, Seiscientos e Cinquenta e Nove Mil e Trinta e Três Cruzeiros); PARÁGRAFO ÚNICO: — O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 4302 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4325 — Departamento de Finanças.

ATIVIDADE: 15080332.013 — Amortização e Encargos de Financiamento.

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA: — O presente Termo Aditivo, fará parte integrante do Contrato celebrado entre o IPASEP e a CONTRATADA, no dia 11 de julho de 1980, continuando em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato já mencionado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Belém, 05 de agosto de 1980.

RAYMUNDO NONNATO MORAES
DE ALBUQUERQUE
Presidente do IPASEP
LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente da ESTACON

Testemunhas:
Ass.) ILEGÍVEIS.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra indicadas.
Em testemunho: N. B. M. J., da verdade.
Belém, 11 de agosto de 1980.

Newton B. Miranda Jr.
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra assinalada.
Belém, 11 de agosto de 1980.
Em testemunho: E. M. C. M., da verdade.

a) Enid Moreira Castro Marques
(Ext. Reg. Nº 4922 — Dia 13.08.80)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, E A FIRMA IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente Termo Aditivo, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, representado neste ato por seu presidente, Sr. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador do Cartão de Identificação do Contribuinte — CIC nº 000.005.312-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente IPASEP e de outro lado a firma IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 197, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.893.996/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. HERMÓGENES URDINÉIA CONDURÚ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 588.605-SEGUP-Pa., e Cartão de Identificação do Contribuinte — CIC nº 000.404.012-00, a seguir denominada apenas CONTRATADA, acordam alterar o Contrato assinado em 11 de julho de 1980, de acordo com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O parágrafo primeiro da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato assinado em 11 de julho de 1980, fica suprido;

CLÁUSULA SEGUNDA: — Acrescentar no mencionado Contrato, com base na resolução nº 139/80, do Conselho Previdenciário do IPASEP, a Cláusula Vigésima Quarta, que fica assim redigida: **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** — A fim de atender as despesas com encargos de financiamento junto a Caixa Econômica Federal do Pará, nos termos da Cláusula Nona do Convênio firmado em 21 de dezembro de 1979, com aquele estabelecimento de crédito e o IPASEP, fica aberto no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 16.659.033,00 (Dezesseis Milhões, Seiscientos e Cinquenta e Nove Mil e Trinta e Três Cruzeiros); **PARÁGRAFO ÚNICO:** — O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 4302 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4325 — Departamento de Finanças.

ATIVIDADE: 15080332.013 — Amortização e Encargos de Financiamento.

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA: — O presente Termo Aditivo, fará parte integrante do Contrato celebrado entre o IPASEP e a CONTRATADA, no dia 11 de julho de 1980, continuando em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato já mencionado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Belém, 05 de agosto de 1980.

RAYMUNDO NONNATO MORAES
DE ALBUQUERQUE

Presidente do IPASEP

HERMÓGENES URDINÉIA CONDURÚ

Presidente da Importadora de Ferragens S/A.

Testemunhas:

Ass.) ILEGÍVEIS.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra indicadas.
Em testemunho: N. B. M. J., da verdade.
Belém, 11 de agosto de 1980.

Newton B. Miranda Jr.

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. Nº 4921 — Dia 13.08.80)

Secretaria de Estado de Agricultura

EDITAL

CHAMADA DE EMPREGADO

De ordem do Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notificamos pelo presente EDITAL, JÚLIO DUARTE DA COSTA, ocupante do cargo de "Braçal", Nível 1, do quadro permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência, desta Secretaria, para no prazo de oito (08) dias, contados a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir suas funções neste órgão, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os artigos 186 e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em Órgãos de Imprensa desta cidade.

Divisão de Pessoal, 04 de agosto de 1980.

ALPHA DE SOUZA

Diretor da Divisão de Pessoal

CÉLIO ARMANDO P. FERREIRA

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. Nº 4930 — Dias 13, 14 e 15.08.80)

Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/80

A V I S O

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 255/80, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Divisão de Material, na Travessa do Chaco, nº 2232, o Edital da Tomada de Preços 21/80, para aquisição de Fertilizante e Defensivos Agrícolas, destinados aos trabalhos do Projeto Seringueira, com recebimento e abertura das propostas no dia 18.08.80, às 10:00 horas.

Belém, 08 de agosto de 1980.

Engº Agrº EDINALDO SEBASTIÃO DIAS SOARES
Presidente da Comissão

Visto:

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. Nº 4929 - Dia 13.08.80)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE SERVIÇO DE EMPREITADA
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ES-
TADO DE AGRICULTURA - SAGRI E O Sr.
RAIMUNDO AMÂNCIO PEREIRA, PARA
CONSTRUÇÃO DE UM PISO DE CIMENTO
COM DIMENSÃO 8 X 25 M., EM UM BAR-
RACÃO, LOCALIZADO EM SANTA LUZIA,
CAPITÃO POÇO, DESTA SAGRI, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

I - PREÂMBULO

1 - CONTRATANTES: - Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada SAGRI, com sede na Travessa do Chaco, nº 2232 - Bairro do Marco, nesta cidade, representada por seu titular, Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. RAIMUNDO AMÂNCIO PEREIRA, a seguir denominado Empreiteiro, residente e domiciliado em Capitão Poço, com Carteira de Identidade nº 141.807 - SEGUP-PARÁ e C.I.C. nº 072288562-87.

2 - FUNDAMENTO LEGAL DE EMPREITADA: - O presente Contrato de Empreitada, é celebrado de acordo com o Convite nº 60/80-C.P.L.P., e homologado pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura.

II - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO: - O serviço ora adjudicado, através do presente Contrato, refere-se a:

- a) Construção de um piso de cimento, com dimensão de 8 x 25 m., no barracão de abrigo dos animais do Plantel Leiteiro da SAGRI, em Santa Luzia, Capitão Poço.

O serviço acima especificado será executado no

barracão de abrigo dos animais do Plantel Leiteiro da SAGRI, em Santa Luzia, Capitão Poço.

O item acima acha-se descrito na Papeleta de Despesa nº 085/80, de 04.07.80, e a proposta do Empreiteiro que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

III - DO PREÇO E PAGAMENTO

1 - DO PREÇO: - A SAGRI pagará o empreiteiro pelos serviços ora adjudicados, a importância de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros).

2 - FORMA DE PAGAMENTO: - O pagamento do Serviço será efetuado pela Divisão de Finanças da SAGRI, com 50% no início dos trabalhos e 50% no término dos mesmos.

3 - REAJUSTAMENTO: - O preço acima não será revisível e nem reajustável, nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste Contrato pelo Exmº Sr. Secretário.

IV - PRAZO

1 - O prazo para a conclusão das obras, é de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, sendo referido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e a critério da SAGRI.

V - MULTA

1 - Não cumprindo com o prazo estipulado, a empreiteira, pagará a SAGRI, multa no valor de 1% (um por cento), do montante global do Contrato, por dia de atraso na entrega da obra.

VI - DOTAÇÃO

1 - A despesa decorrente deste Contrato, correrá à conta da Verba do Projeto Manutenção de Unidades Regionais, elemento de Despesa 3.1.3.1.

VII - DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1 - O presente Contrato, poderá ser rescindido unilateralmente pela SAGRI, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

VIII - RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

1 - Tratando o presente Contrato de construção civil, o empreiteiro responderá junto à SAGRI, durante 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança dos serviços executados na forma do que determina o artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro, em vigor.

IX - DO FORO

1 - O Foro para as questões decorrentes deste Contrato, as partes contratantes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Belém, 25 de julho de 1980.

Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALES
C.I.C.

SAGRI

Sr. RAIMUNDO AMÂNCIO PEREIRA
C.I.C. nº 072.288.562-87

Empreiteiro

Testemunhas:

Ass.) ILEGALÍVEIS.

(Ext. Reg. Nº 4927 - Dia 13.08.80)

Edital de Demarcação

OSCAR DA SILVA MACIEL, agrimensor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 96 a 113, 182 e 183 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971 (Regulamento de Terras do Estado), torna público que foi designado pelo Ilmo Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, através da Portaria nº 426, de 21 de julho de 1980, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 do mesmo mês, para proceder à demarcação das terras a seguir caracterizadas, cuja legitimação está sendo postulada por JOSÉ ARMANDO MENDES FIGUEIRA, com fundamento nas disposições do artigo 29 e parágrafos da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, conforme consta do Processo nº 03179/80, ora em tramitação na referida autarquia: — Posse denominada "Paraízo", localizada à margem esquerda do Rio Miritipitanga, no Município de Acará, cujo título originário a descreve com os seguintes limites: — "Pelo lado de baixo limita-se com terras dos herdeiros de Luciano José de Carvalho, pelo lado de cima com a foz do Igarapé denominado "Queimada", sem referência expressa quanto à área, em relação à qual deverão ser observadas as limitações legais em vigor, tudo conforme Título de Posse expedido em nome de PEDRO DA SILVA RUSSO, DOMINGAS DA SILVA, RUSSO, GREGÓRIA DA SILVA RUSSO, e ANNA DA SILVA RUSSO, em data de 30 de novembro de 1904.

Isto posto, em consonância com os diplomas legais invocados, fica designado o dia vinte e seis (26) de agosto próximo, às nove (9) horas, na sede da fazenda existente nas referidas terras, para ter lugar a audiência especial de início dos trabalhos de demarcação. Ficam, também, pelo presente Edital, citados os confidentes e demais interessados para se fazerem presentes no dia, hora e local mencionados, podendo acompanhar, se quiserem, os trabalhos e alegar o que for de direito. E, para que não se alegue ignorância, será este Edital colocado no quadro de avisos da Coletoria Estadual de Rendas da Cidade de Acará, bem assim publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal desta capital, para que produza os efeitos previstos em lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta (1980).

OSCAR DA SILVA MACIEL
Cart. Prof. nº 91 TAD/CREA-1ª. Região

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Reconheço a firma de Oscar da Silva Maciel, do que dou fé da verdade.
JACINTO PEREIRA NERYS
Esc. Juramentado
Conceição do Araguaia, 29 de julho de 1980
(T. nº 7378, Reg. nº 4958 - Dia: 13/08/80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES
E D I T A L

CITAÇÃO DE AUSENTES E DESCONHECIDOS
PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA — Juíza de Direito da Quinta Vara, no exercício acumulativo da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital, com o prazo de Trinta (30) dias, ficam citados: AUSENTES E DESCONHECIDOS, interessados na AÇÃO DE USUCAPIÃO, requerida por MARIA ROSA DA SILVA GOUVEA, portuguesa, de prendas do lar, assistida de seu marido, Firmino Marques da Silva, português, comerciante, residentes e domiciliados em Portugal, contra NESTOR PINTO BASTOS, industrial e sua mulher, JURACY MAGNO E SILVA BASTOS, de prendas do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1.262, feito que tem por objeto, os imóveis situados nesta capital, na Avenida 25 de Setembro, nº 1741, antigo 885, esquina com a Travessa Angustura e à Travessa Angustura, nº 2985, antigo 1032, e como fundamento os fatos narrados na petição inicial onde consta que a autora herdou ditos imóveis por morte de seu pai, Sr. Ayres Gouvea de Al-

meida, tendo sua posse mansa e pacífica, e que os requeridos alegam terem adquirido ditos imóveis, tudo o que deu margem a propositura da medida cabível de Usucapião, proposta com fundamento nos artigos 941 e seguintes do Código de Processo Civil em vigor e 550 a 553, do Código Civil Brasileiro. — O feito se processa perante o Juízo da 4ª Vara e expediente do Cartório do 3º Ofício Cível — CARTÓRIO PEPES, ambos localizados no Palácio da Justiça - 3º andar, na Praça Felipe Patroni, nesta capital. — A presente citação de AUSENTES E DESCONHECIDOS, interessados no feito, valerá para todos os atos do processo. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 dias do mês de julho de 1980. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes - Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro (3º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da 5ª Vara, no exercício acumulativo da 4ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém —
Capital do Estado do Pará - Brasil

(T. Nº 7551 — Reg. Nº 4944 — Dia 13.08.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR ROMÃO AMOEDO NETO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia 22 (vinte e dois) de agosto do corrente ano, às 11:00 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá a público pregão de Praça Pública, o bem caracterizado e penhorado, no processo de Executiva Hipotecária, movida por SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A contra MICHEL ADEL BERRY MANSOUR, e sua mulher DENIRA BANDEIRA MANSOUR, constante de: Terreno edificado, com uma loja designada pelo nº 01, no centro comercial do conjunto residencial denominado PARKLÂNDIA, à Av. Augusto Montenegro, servida por amplo salão com piso cimentado e instalações sanitárias, devidamente transcrito às fls. 70, do livro nº 2-H, sob o nº de ordem 4270, do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, no valor de 632,40516 UPC's, avaliado em Cr\$ 389.357,81. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia e hora acima mencionados, cientes de que a venda deverá ser à vista ou com fiador idôneo por três (3) dias, a quem o maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará o valor da arrematação, comissão do porteiro e do escrivão e demais despesas, inclusive a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos expedi o presente edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 06 de agosto de 1980. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão, datilografei e subscrevi.

ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

(Ext. Reg. nº 4920. Dia: 13.08.80)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL
DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

A DOUTORA CONCEIÇÃO GUSMÃO MERCÊS FALCÃO, Juíza de Direito no exercício da 8ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezoito (18) de agosto do corrente ano, às onze (11) horas da

manhã, à porta da sala de audiências deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado a hasta pública o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da EXECUÇÃO que VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra FERNANDO DE LIMA REZENDE e sua mulher, constante de: IMÓVEL identificado como o Lote 03 do Conjunto "Delane de Souza", casa tipo A, situado numa alameda sem denominação, com entrada pela Avenida Roberto Camelier, com fundos para a Timbiras, com 6,00m de frente, lateral direita com 9,50m, lateral esquerda com dois segmentos, o primeiro com 9,30m, projetando-se para os fundos e para fora, e o segundo, com perpendicular a linha dos fundos, com 2,90 metros e a linha de travessão dos fundos, com 12,85m. área total de 108,71 m2, avaliado pelo saldo devedor que é de 2.787.05710 UPCs, correspondentes hoje a Cr\$ 1.888.657,12 (Um milhão oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e doze centavos).

Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Hélio Gueiros Júnior, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

Doutora CONCEIÇÃO GUSMÃO MERCÊS FALCÃO

Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e do

Comércio da Comarca de Belém

(T. nº 7373, Reg. nº 4959 - Dia: 13/08/80)

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutora CONCEIÇÃO GUSMÃO MERCÊS FALCÃO, Juíza de Direito da 7ª Vara em exercício da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 18 (dezoito) de agosto do corrente ano, às 11,00 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá a público pregão em Praça Pública, o bem caracterizado e penhorado, no processo de Executiva Hipotecária movida por VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra MARIA ANTÔNIA TAVARES DA SILVA, constante de: Terreno Edificado, coletado sob o

nº 20, Quadra 25 da Rua V do Conj. Residencial Abelardo Leão Condurú, medindo 10,00 m. de frente por 15,00 m. de fundos, contendo: Pátio, sala, dois quartos, banheiro, cozinha, e área de serviço, devidamente inscrito às fls. 12, do livro 2-GG, sob o nº 02.M-12 do Cartório de Registro do 2º Ofício desta Comarca, avaliado em Cr\$ 399.266,32. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia e hora acima mencionados, ciente de que a venda deverá ser à vista ou com fiador idôneo por três (3) dias, a quem o maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará o valor da arrematação, comissão do porteiro e do escrivão e demais despesas, inclusive a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos expedi o presente edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 05 de agosto de 1980. Eu, Hebal Sarmanho, escrivão, datilografei e subscrevi.

CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO FALCÃO

Julza de Direito da 7ª Vara em exercício.

(T. nº 7374, Reg. nº 4952 - Dia: 13/08/80)

Comarca da Capital

COMARCA DE BELÉM: FORUM

CARTÓRIO PEPES

Declaração de Falência de DISMABEL - Distribuidora de Máquinas e Madeiras Belém Ltda.

A Doutora Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível, no exercício acumulativo do Juízo de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER a quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de MAQUIGERAL - Máquinas Gerais Ltda., estabelecida nesta cidade à Praça do Carmo nº 94, no bairro da Cidade Velha, foi requerida a falência da DISMABEL - Distribuidora de Máquinas e Madeiras Belém, Ltda., estabelecida nesta cidade sita à Avenida 25 de Setembro nº 189 - bairro do Marco, sendo a mesma DECLARADA na forma do fundamento Art. 1º do Decreto Lei nº 7.661 de 21 de junho de 1.945, combinando com o art. 15 "caput" da Lei 5.474 de 18 de julho de 1968, alterado pela Lei nº 6.458 de 1º de novembro de 1977, conforme sentença, a seguir bem e fielmente transcrita: Vistos, etc. MAQUIGERAL - Máquinas Gerais Ltda., estabelecida nesta capital, à Praça do Carmo, nº 94, bairro da Cidade Velha, requer neste Juízo a decretação da falência da firma DISMABEL - Distribuidora de Máquinas e Madeiras Belém Ltda., estabelecida nesta capital, à Avenida 25 de Setembro, nº 189, bairro do Marco, alegando que é credora da referida firma da importância de Cr\$ 296.552,34 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), proveniente de vendas mercantis, conforme notas fiscais faturas anexas

aos autos, correspondentes a oito (8) duplicatas sem aceite e cinco (5) com aceite, todas acompanhadas dos respectivos instrumentos de protesto. A inicial veio devidamente instruída. A requerida foi citada e no prazo legal nada alegou, conforme certidão às fls. 53 verso. Contados e preparados vieram os autos para a sentença declaratória de falência. ISTO POSTO: Estando provado, pelo protesto que a requerida deixou de pagar no vencimento títulos e estando regulares todos os termos do processo, declaro a FALÊNCIA de DISMABEL - Distribuidora de Máquinas e Madeiras Belém Ltda., indicando as 12 horas de hoje para a Abertura da quebra. Fixo o termo legal da falência sessenta (60) dias contados do despacho do requerimento inicial da falência, data em que se caracterizou esse estado. Nomeio Síndico a própria requerente, marcando o prazo de vinte (20) dias para os CREDORES apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos, com indicação de domicílio. Cumpra o sr. escrivão as obrigações previstas nos arts. 15, 16 e 62 da Lei de Falências. Fixo os honorários advocatícios do requerente em 20% sobre o valor da causa. Publique-se. Belém, 04 (quatro) de agosto de 1980 (mil novecentos e oitenta). a) Maria Cecília de Lima Pereira - 2ª (Segunda) Pretora do Cível e Comércio, no exercício da 6ª Vara. E para o conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local, se a massa comportar, no Diário Oficial do Estado, na sede deste Juízo, no átrio do Forum; o que se cumpra. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o datilografei e subscrevi.

Maria Cecília de Lima Pereira

Segunda (2ª) Pretora do Cível e Comércio, respondendo pelo Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.

(Ext. Reg. nº 4.945. Dia: 13.08.80)

Comarca de Castanhal

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES - Juiz de Direito da Comarca de Castanhal - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação, virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo, expediente do Cartório do 1º Ofício, os termos da Ação de Obrigação de Fazer que LEUDIANA VIEIRA DE SOUSA E SILVA, move contra PEDRO LUCAS FILHO, comerciante, e sua mulher, ROSITA DUARTE LUCAS, de prendas do lar, brasileiros, casados, achando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-os para virem nos autos da referida ação, tomarem conhecimento da mesma, contestarem querendo, no prazo legal, sob

pena de revelia, transcrito o despacho exarado nos autos acima mencionados e que determinou a expedição do presente: "Intime-se a requerente a apresentar neste Juízo, sua Carteira de Advogado e fazer juntar a autorização provisória da Ordem dos Advogados - Secção do Pará. Intime-se". Em, 20.07.80. (a) Carlos Gonçalves — Juiz de Direito. Em Tempo: Em virtude da requerente ter viajado para Brasília, cite-se. Quando retornar ficará obrigada a cumprir a determinação acima. Notifique-se a COHAB, através de AR e o Cartório de Imóveis". Em, 29.07.80. (a) Carlos Gonçalves — Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente em várias cópias que serão afixadas nos lugares de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei, e seu prazo que correrá da última publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os quinze dias afixados e assim perfeita a citação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal - Estado do Pará, aos trinta e hum (31) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, a) Ilegível - Escrevente Juramentada, Autorizada do Cartório do 1º Offício, no impedimento ocasional da Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da Comarca de Castanhal
(T. Nº 7544 - Reg. Nº 4941 - Dia 13.08.80)

Corregedoria Geral da Justiça

RESENHA Nº 18/80

De acordo com a Portaria nº IX
Belém, 11 de agosto de 1980.

1 — RECLAMAÇÃO Nº 80/80

Reclamante: Raimundo Oeiras Freire

Reclamado: Mário José Silva dos Santos,
Juiz de Direito em exercício de Alenquer.

DECISÓRIO: "Acolhe-se o pedido de desistência formulada pelo bacharel Raimundo Oeiras Freire contra o Dr. Mário José Silva dos Santos, Pretor no exercício do Juizado de Alenquer, em consequência ordena-se o seu arquivamento. Intime-se. Belém, 25 de julho de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello — Corregedor Geral da Justiça".

2 — REPRESENTAÇÃO Nº 59/80

Representante: Cosme Souza Santos,
através de sua advogada Ediléa das Graças Pereira Costa.

Representado: Senhor Raimundo Gomes da Silva — Escrivão da 2ª Pretoria Criminal da Capital.

Assunto: Extravio de autos de queixa-crime formulada pelo representante contra Antônio Maria da Silva e Leonice dos Anjos da Costa, sob a responsabilidade do escrivão Raimundo Gomes da Silva.

DECISÓRIO: "Tendo em consideração que o escrivão representado reconhece a sua culpa, defere-se a representação, para que a Dra. 2ª Pretora Criminal, em exercício, promova a restauração dos autos, correndo as despesas por

conta do escrivão responsável, devendo ficar concluída no prazo de quarenta e cinco dias. Remeta-se cópia desta decisão a Magistrada para os ulteriores de direito. Intime-se o representante. Belém, 31 de julho de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello — Corregedor Geral da Justiça".

3 — REPRESENTAÇÃO Nº 11/80

Representante: Banco do Estado do Pará S/A, por seu advogado Juracy Carrera Palmeira.

Representado: Juízo da 6ª Vara Cível.

DECISÓRIO: "...O argumento de ser o Juiz incompetente, por se encontrar no seu exercício uma pretora, e que serviu de respaldo para o pedido à Corregedoria, é irrelevante, data vênua, eis que, se trata de Pretora Vitalícia. Isto posto, este Corregedor declara-se incompetente, ordenando a remessa dos autos a 6ª Vara Cível para os ulteriores de direito. Intime-se. Belém, 31 de julho de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello — Corregedor Geral da Justiça".

4 — RECLAMAÇÃO Nº 74/80

Reclamante: Antônio Ximenes, por seu advogado, bacharel Antônio Villar Pantoja.

Reclamado: MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital

DECISÓRIO: "...A presente reclamação foi protocolada nesta Corregedoria a 12 de junho de 1980, ultrapassado já o prazo assinado em lei para pleitear a revisão do despacho por via da presente Reclamação. À vista do exposto, indefiro a reclamação. Belém, Pa., 04 de agosto de 1980. (a) Des. Ossiam Correa de Almeida — Corregedor Geral da Justiça, no impedimento do titular".

5 — RECLAMAÇÃO Nº 97/80

Reclamante: Cícero Pereira de Souza, através de seus advogados, bacharéis Laureno Francisco Alves de Melo e Fernando Antônio dos Reis.

Reclamada: Dra. Pretora de São Domingos do Capim.

DECISÓRIO: "...III — A intervenção do Corregedor somente seria admissível quanto à sustação da *medida liminar*, se demonstrado que sua execução causaria prejuízos irreparáveis aos réus, até decisão final do *agravo de instrumento*. Os reclamantes, porém, não requereram a sustação da *medida*, e assim sendo, não pode este Corregedor decidir "extra-petita". Nestas condições, não se toma conhecimento da reclamação. Belém, 08 de agosto de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello — Corregedor Geral da Justiça".

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 4924)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Anibal Ferreira Feitosa Junior, Nagib Ali Abou Zaki, Osmar Martins Hernandes, Cláudio Francisco Cunha de Miranda, (Emitentes), Ronaldo Carlos da Paixão Silva, (Avalista), Mario Antonio Saikis Peixoto, Germino Pereira Melo, Soares e Soares Ltda., Palmei-

ras da Amazônia Indl. S/A., Joselino de Oliveira, Souza Araujo Irmãos Ltda., Brasnorte Com. Ltda., José de Souza Martins, Sic — Serviços Ind. Com. Cia. Ltda., Parabel Táxi Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Vasp — Viação Aérea São Paulo S/A, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Itaú S/A., Banco Brasileiro Descontos S/A., Banco Mercantil de São Paulo S/A., Jorge Teixeira Soares, Banco do Brasil S/A., Banco de Crédito Nacional S/A., Diauto Distr. Auto Peças Ltda., Laboratórios Anakol Ltda., Banco Itaú S/A., Banco Real S/A., Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (1) cheque, Cinco (5) notas promissórias, Quatro (4) letras de cambio e Dez (10) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 22.899,00/ 300.000,00/ 180,00/ 180,00/ 7.709,00 — saldo/ 65.178,00 — saldo/ 4.500,00 4.500,00/4.500,00/ 6.308,96/ 2.360,00/ 3.900,00/ 998,00/ 287.480,42/ 16.500,00/ 8.050,00/ 124.513,38/ 41.836,97/ 5.400,00/ Cr\$ 25.000,00/ 17.600,00 — vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Vasp S/A., Nabih Abou El Hosn, Jeranil Lundgren Corrêa de Oliveira, Banco Brasileiro Descontos S/A., Finaza — Cred. Financ. Inv., Jorge Teixeira Soares, Manuf Brinquedos Pica-Pau Ltda., Casa Grisolia, S/A — Cristaleira Jaragua Ind. Com., Diauto, Laboratórios Anakol, Giovanni Antonio Galzerano, Global Editora Distr. Ltda., Condomínio Florestal, Araja Ltda., Rádio Marajoara S/A., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, o cheque, as promissórias e as letras de câmbio, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 12 de agosto de 1980.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4934 — Dia: 13/08/80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Hercules Ind. Com. Repres. Ltda.-DP-Cr\$ 23.520,00/E.P. Bastos & Cia. Ltda.-DP-Cr\$ 15.000,00/Souza Araújo Irmãos Ltda.-4-DPS-Cr\$ 71.600,00/Cr\$ 26.394,00-Cr\$ 109.785,80-Cr\$ 109.785,00/Orlando Barboza Vaz-DP-Cr\$ 10.100,00/Antônio Carlos Azevedo de Souza-DP-Cr\$ 21.600,00/Braselino Carlos A.S. Silva-DP-Cr\$ 1.070,00/S.C. Damasceno-DP-Cr\$ 32.612,00/Terezinha Amaro de Oliveira-DP-Cr\$ 950,00/Diaulas Ignácio-NP-Cr\$ 7.000,00/Damião de Araújo Silva-NP-Cr\$ 30.000,00/Antonieli Melo Abrantes-NP - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 11 de agosto de 1980.
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
II OFÍCIO
NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 7547. Reg. nº 4926. Dia: 13.08.80)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JURARINO GOMES ZAGALLO E CLARISSE DIAS CARDOSO, ele filho de Raimundo Gomes Zagallo, ela filha de Príncipe Ferreira Cardoso e Maria Dias Cardoso solt: — ANTONIO CARLOS PEDROSA CAIRES E EDNELZA TEIXEIRA MELO, ele filho de Antonio Lelis de Caires e de Maria da Conceição Pedrosa de Caires, ela filha de Valvique Seixas Melo e de Raimunda Teixeira Melo, solt: — JOÃO SEREJO LOPES E TEREZINHA DOS SANTOS PINTO, ele filho de João Machado Lopes e Elzanita Serejo Lopes, ela filha de Luiz Oliveira Pinto e Francisca dos Santos Pinto, solt: — MANOEL CUNHA FONSECA E MARIA SANTANA ANGELIM MEDEIROS, ele filho de Manoel Nascimento Fonseca e Cacilda Cunha Fonseca, ela filha de João Magno de Medeiros e Júlia Angelin de Medeiros, solt: — ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA FILHO E BENEDITA GOMES DUARTE, ele filho de Alcebiades Pereira da Silva e Marfisa Fernandes da Silva, ela filha de José Anolino Duarte e de Raimunda Gomes Duarte, solt: — ALBERTO CAETANO DA SILVA FILHO e MARIA DALVA DA COSTA MELO, ele filho de Alberto Caetano da Silva e Nazilda Monteiro da Silva, ela filha de Francisco Chagas da Costa Melo e de Teodora Monteiro Pinto, solt: — MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO E SUZANA CALDAS DE CARVALHO, ele filho de Milton Nazareno Pereira Lobão e de Cecília Brito Lobão, ela filha de Gerson Wanderlei de Carvalho e Zilda Caldas Carvalho, solt: — LUIZ PAULINO DA SILVA E CANDIDA MARIA DO SOCORRO SANTOS MOREIRA, ele filho de Raimundo Rodrigues da Silva e Maria de Nazaré da Silva, ela filha de Raimundo Nonato Moreira e Irene dos Santos Moreira, solt: — GILSON ULIANA EMARIA CLARA CARDOSO DIAS, ele filho de Zandino Uliana e Ana Bargamin Uliana, ela filha de Thomaz de Aquino S. Dias e de Maria de Nazaré Cardoso Dias, solt: — CRISTOVÃO JAKSON FREITAS NORONHA E SUZAN HELEN RAIOL DE OLIVEIRA, ele filho de José Aniceto de Noronha e Maria de Lourdes Freitas Noronha, ela filha de Edmundo Brito de Oliveira e de Alzira Raiol. Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de Direito. Belém, 12 de agosto de 1980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Juramentada

(T. nº 7549 - Reg. nº 4933 - Dia: 13/08/80)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.324

Belém - Quarta-feira, 13 de agosto de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 131

A Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado - nomear José Maria Perelra Guimarães Oficial de Justiça, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Publique-se e registre-se.

Belém, 8 de agosto de 1980

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente

(G. Reg. nº 2212)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital que, fica citada a Agência de Segurança Zeben, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 670,48 (seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente ao principal e custas de execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-612/80, na execução que lhe move José Luiz de Melo Pinheiro.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo dada ciência de que será efetuada a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta (06.08.1980). Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.A, lavrei o presente. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho Presidente da
2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2200)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citada a firma Machado & Kolling, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 17.131,40 (dezessete mil cento e trinta e um cruzeiros e quarenta centavos) correspondente ao principal, custas de sentença e de execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-318/79, na execução que lhe move Zacarias Athayde da Costa.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo dada ciência de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta (06.08.1980). Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.A, lavrei o presente. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA
Do Tribunal de Justiça do Estado

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal Regional Eleitoral

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 2201)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citado o senhor Edison Caputi, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 36.495,02 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e dois centavos), correspondente ao principal, custas de acordo e de execução devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1.278/76, na execução movida por Antônio Francisco de Souza.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo dado ciência de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta (06.08.1980). Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.A, lavrei o presente. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2202)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citada a Panificadora Flor do Oceano Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 22.954,22 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente ao principal e custas da execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-476/80, na execução que lhe move Benedito da Silva Martins.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo dado ciência de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta (06.08.1980). Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.A, lavrei o presente. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2203)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticiarem que, no dia 22 de setembro de 1980, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Jorge Simplício da Silva, contra Misael Alves Brasil, bem esse encontrado à Rua Areia Branca, nº 78 - Bairro da Guanabara, em mãos do Sr. Misael Alves Brasil, e que é o seguinte:

"Uma (01) máquina de solda à oxigênio, completa, com uma garrafa com o número 202, em perfeito funcionamento".

Valor atribuído: Cr\$ 25.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de agosto de 1980. Eu, Antônio M. Lopes, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria C. Amanajás, Chefe da Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto,

no exercício da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2204)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS).

Pelo presente EDITAL, fica notificado, FRANCISCO MOREIRA SANTIAGO, reclamante nos autos do Processo 6ª JCJ-680/80, em que é reclamada: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA., para ciência de que foi prolatada a Sentença no referido processo, no dia 23.07.80, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE: A MM. 6ª JCJ de Belém, julgar parcialmente procedente a reclamação para deferir ao reclamante: FRANCISCO MOREIRA SANTIAGO, a retificação nas anotações na sua CTPS (datas de admissão e saída), o que deverá ser feito pela Secretaria da Junta, após transitar em julgado a presente decisão, comunicando-se às autoridades competentes. Improcedem as parcelas de aviso prévio, férias (4/12), gratificação de Natal (4/12), FGTS, horas extras, adicional noturno, juros e correção monetária. Custas pela reclamada de Cr\$ 10,00, calculadas sobre a parcela julgada procedente que se arbitra em Cr\$ 100,00".

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro, I, nº 850 - 3º andar - 3º bloco.

Belém, 04 de agosto de 1980.

MARIA DAS GRAÇAS BALEIXO

P/Encarregada do Setor de Proc. em Geral

(G. Reg. Nº 2188)

Tribunal Regional
do Trabalho da
8ª Região

EDITAL Nº 51/80

Pelo presente Edital, fica notificado Diagnósticos Mecânicos Ltda., situada em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 13 de agosto de mil novecentos e oitenta, para julgamento do Processo TRT RO 744/80, em que é recorrida, sendo recorrente Manoel de Jesus Corrêa Franco, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2207)

RELAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DO TRT,
PUBLICADOS EM 06.08.80

Ac. nº 11.641. Proc. R EX OFF 670/80 - 1ª JCJ de Manaus. Relator: Dr. Ribamar Soares. Reclamante: Francisco Freire Feitosa (Dr. Manoel Souza Filho). Reclamado: Município de Manaus - Prefeitura Municipal.

DECISÃO: Por maioria, deram provimento ao recurso para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas de Cr\$ 416,42, sobre Cr\$ 5.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Tratando-se de parcela tipicamente salarial, a prescrição é sempre sucessiva.

Ac. nº 11.642. Proc. RO 571/80 — 5ª JCJ de Belém. Relator: Dr. Ribamar Soares. Recorrente: Raimunda Aurélla Nascimento (Dr. Paulo César de Oliveira). Recorrida: Farmácia Praiana, sucessora de Triunfarma (Dr. Francisco Gomes da Costa).

DECISÃO: Por unanimidade, deram provimento em parte ao recurso, mandando acrescer à condenação as parcelas de salários de janeiro e fevereiro de 1980 e férias simples referentes aos períodos de 1978 e 1979, confirmada a sentença nos seus demais termos. Custas de Cr\$ 1.215,58 sobre Cr\$ 26.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Devem ser deferidas à reclamante parcelas decorrentes do seu trabalho, em decorrência da relação de emprego.

(G. Reg. nº 2205)

Processo TRT R EX OFF e RO 580/80

Recorrente: Estado do Amazonas-SESAU-Centro de Saúde Alvorada (Advogado: Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Recorrida: Elza Vieira de Almeida (Advogado: Dr. José Coelho Maciel).

DESPACHO

I — A revista de fls. 42/52 é tempestiva e fundamenta-se no artigo 896, letra "a", da CLT.

II — Discute-se nestes autos se a reclamante tem ou não direito a percepção da Gratificação de Risco de Vida. Este Regional a deferiu baseando-se nos Decretos Estaduais nºs 1.254/68 e 1.771/70. É verdade que a Lei Estadual nº 701/67 e seu Decreto Regulamentador 1.254/68, não abrangiam a todos os servidores da Secretaria de Saúde em geral, mas o Decreto 1.771/70, permitiu que a recorrida também desfrutasse da percepção da gratificação em tela. Sem suporte jurídico as alegações do recorrente de que a decisão regional teria alterado o regulamento da empresa e infringido os arts. 57, inciso II e 65 da Constituição Federal. Ora, a decisão contida no V. Acórdão recorrido, deferindo à reclamante a questionada vantagem, resultou única e exclusivamente da aplicação dos decretos baixados pelo próprio órgão reclamado. Portanto, as decisões deste Regional têm sido no sentido de compelir o recorrente cumprir suas próprias normas legais e, não de criar vantagens ou aumentar vencimentos de funcionários, como quer este fazer creer. A divergência jurisprudencial não está configurada porque: 1º) os arestos regionais mencionados às fls. 45 e 46 estão transcritos em desacordo com a Súmula nº 38 do Colendo TST; 2º) despacho da Presidência de Regional, arestos de Turmas do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal e Súmula deste último não servem para caracterizar divergência; 3º) quanto ao aresto de fls. 50 o recorrente não indica se é de turma ou do pleno; 4º) decisão de Tribunal de Justiça Estadual não caracteriza divergência, ante os precisos termos do art. 896, letra "a", da CLT e, finalmente, Prejulgado nº 41, do Egrégio TST foi revogado pelo art. 196 da CLT, com a redação do Capítulo V dada pela Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

III — Anã o exposto não configurado o pressuposto recursal invocado denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 6 de agosto de 1980.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2206)

Processo TRT RO 641/80

Recorrente: S.A. White Martins (Advogado: Dr. Almerindo Trindade)

Recorrido: Osvaldo da Concelção Tavares

DESPACHO

I — Em tempo hábil e com fundamento nas duas alíneas do artigo 896, da CLT, é interposta a presente revista.

II — Dá a recorrente como violado o art. 9º da Lei nº 6.708/79. Como divergência jurisprudencial junta os arestos de fls.

III — A decisão recorrida deferiu ao reclamante a indenização prevista no dispositivo da citada lei, considerando que os 30 (trinta) dias do aviso prévio integram o tempo de serviço do empregado. Assim, a rescisão ocorrera a menos de trinta dias da nova correção salarial. Apesar de se nos afigurar correta essa decisão, reconhecemos que a divergência jurisprudencial ficou demonstrada com a juntada dos arestos de fls.

IV — Admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Notifique-se a parte contrária para contraminutar, querendo.

Belém, 6 de agosto de 1980.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente no
exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2206)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA Vol. 92-I

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS JULHO / 1980

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	42	-	41	-	83
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	42	-	41	-	83
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	41	-	41	-	82
	G - Baixados para diligência no mês	1	-	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	16	-	44	-	60
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	16	-	2	-	18

R0 716

Relação de processos em diligência

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS JULHO / 1980

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Exmo. Sr. Dr. José de Ribamar Alvim Soares	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	2	-	-	2
	C - Distribuição no mês	39	-	8	-	47
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	1	-	-	-	1
	E - Soma (=A+B+C+D)	40	2	8	-	50
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	40	1	8	-	49
	G - Baixados para diligência no mês	-	1	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	47	-	7	-	54
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	45	-	-	-	45

AR 481

Relação de processos em diligência

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS JULHO /1980

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXM ^o SR. EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	57	-	49	-	106
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	57	-	49	-	106
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	10	-	22	-	32
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	47	-	27	-	74
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	3	-	4	-	7
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	3	-	-	-	3

Relação de processos em diligência

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

Nenhum

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS JULHO /1980

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXM ^o SR. DURVAL ISRAEL	A - Saldo anterior	10	-	11	-	21
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	40	-	41	-	81
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	50	-	52	-	102
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	31	-	46	-	77
	G - Baixados para diligência no mês	1	-	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	18	-	6	-	24
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	41	-	46	-	87
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	38	-	1	-	39

RO 490

Relação de processos em diligência

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

Nenhum

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 263/80

A doutora Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que DEFERIU os Pedidos de Inscrições Eleitorais, das pessoas abaixo nomeadas:

Maria das Dores Guimarães Medeiros, Vilma Inez Moreira de Souza, Marivalda Monteiro da Conceição, José Olímpio da Silva, Paulo Roberto Martins, Araujo, Ezequiel Coelho de Sousa, Marileide Martins Barros, Maria Izabel Santos da Silva, Thelma Lúcia do Rosário Nascimento, Umbelina de Oliveira Freire, José Claudio Cunha da Silva, Margarida Escolástica da Silva Melo, Maria do Socorro Martins da Costa, Sandra Maria Correa Cruz, Rudimar Antonio Bassami, Solane Maria de Oliveira Pereira, Ligia Moraes Grello, Gercina Teixeira de Souza, Ana Lúcia Guimarães, Regina Coeli de Moraes, Correia Lima, Raimundo Nonato Milhomem, Regina Denise Batista Queiroz, Edna Maria Pegado da Costa Fonseca, Olizete Maria de Souza Araújo Novaes, Lauro Jorge Mendes Moreira, Mauro Alex Moraes Vieira, Mario Teixeira Rodrigues, Maria Vieira de Souza, Lucival Silva de Oliveira, Francinete Gatinho Santos, Celia Silva Barbosa, Marlene Araujo de Souza, Emilia da Silva Ribeiro, Ines Ferreira, Roseli dos Anjos Araujo, José de Ribamar Leite de Araujo, Francineide Beserra, Cesar Ulisses Vieira Verissimo, Francisco Brilhante do Nascimento, Pedro Olegario Gonçalves, Telma Alcantara de Oliveira, Francisco Canindé Nunes de Lima, Maria Gorete de Paula Lima, Mario Alcides Lima Pinheiro, Carlos Sérgio Santos Souza, Darclei de Oliveira Guedes, Selma Suely Martins Trindade, Maria Suely Assunção Silva, Cristina Silva de Moraes, Maria Lúcia de Souza, Maria de Fátima da Conceição Chaves, Maria do Socorro Cardoso de Moraes, Josias Nascimento de Aviz, Sandra Maria Moreira Moraes, Waldemir Borges Araujo, Guiomar Domingas Pereira Barros, Raimunda Rosa de Lima, Maria do Socorro Mourão Paredes, Lenise Paixão de Moraes, Jorge Luiz Ribeiro Costa, Janete Monteiro de Oliveira, Enivaldo da Gama Ferreira Junior, Orlando da Silva Oliveira, Francisco André Oliveira, Domingos do Espírito Santo Gomes Pimentel, Aurea Souza de Moura, Antonio Raimundo da Costa Rodrigues, Osmar Martins Carvalho, Maria do Carmo da Silva Monteiro, Gilson Carlos Nascimento Silva, Marcos Aurelio Beserra Falcão, Claudio Raimundo da Silva Queiroz, Miraci Maria de Jesus, Celia de Albuquerque Monteiro, Josilei Adriano Freitas de Oliveira, Pedro Vieira Neto, João Carlos Pinagé da Silva, Rosa Maria Tavares Pinheiro, Laise Galucio de Souza, Feliciano Maciel Correa, Telma Maria Luz Pereira, Auremar Dias de Abreu, Lurdete Maria Lima Rocha, Paulo Cristovam Alves de Almeida, Auridiné Alves Santos, Socorro de Nazaré Moraes Pina, Leonice Gemaque Fonseca, Bonifácio do Socorro Monteiro Gomes, Regia Cristina Machado de Souza, Antonio Felinto Pinheiro, Raimundo Nonato Pereira Barros, Edisnei Feio Gama, Helena de Fátima Sousa Mesquita, Jovelita Maria da Silva, João Oliveira dos Santos, Dirce de Fátima Torres da Silva, Orlene Maria Gonçalves das Chagas, Cuesa do Socorro Fontel de Miranda, Pedro Roberto Costa de Sena, Maria Nazaré Ferreira Vieira, João Antonio Marques Sobrinho, Arlene de Cassia Girard da Silva, Roseline Maria Cunha Martins, Iraneide Souza Silva, Vera Lúcia de Carvalho Pinheiro, José Maria dos Santos Pinheiro, Sebastião Barbosa Paiva, Raimunda Maria das Luz Silva, Raimundo Pantoja Lobato, Célia de Oliveira Lobato, Regina Celia da Cunha Vieira, Honório de Castro Custódio da Silva Junior, Evaldo Coutinho Costa, Vera Lúcia Rodrigues Parraense, Roberto Fonseca de Abreu, José Luiz do Carmo Lopes, Patricia Helena Almeida Lobão, Francisco Carlos Cunha dos Santos, Alfredo Lopes de Melo Neto, Maria do Socorro Cunha Machado, Maria do Socorro Conceição de Oliveira, Lindmalva Ramos, Marlene Machado dos Santos, Lucindo Ribeiro de Menezes, Valdemir Celso Xavier Lins, Teodora Teles Menezes, Debora Miranda de Oliveira, José Antonio Lima Rocha, Samuel Sanches Silva, Nina Rosa

Torres Freire, Maria Alzira Pereira de Castro, Albir da Silva Gomes, Jacimeire Vieira, Carmen Rosangela dos Santos Ribeiro, Edson Pereira de Souza, Antonio Braz Reis Pinheiro, Maria do Socorro Silveira Damasceno, Rita Maria Caldas Rocha, Eraldo Batani Dineli, Affonso Oswaldo dos Anjos Costa, Joana Viana de Miranda, Irene Matos dos Santos, Ana Lúcia da Silva Santos, Luis Sérgio de Oliveira Amaral, Moisés Furtado de Albuquerque, Tânia Goreti Monteiro da Silva, Irene Corrêa da Rosa, Mônica Maria da Costa Lima, Antonio Pedro Ferreira de Brito, Raimundo Jeapoema Cortinhas de Jesus, Antonio Carlos Ramos Silva, Maria do Socorro Cardoso Costa, Rosangela Gonçalves da Silva, Sulamita Pereira Amador, Valdemar Pinheiro das Neves, José Nazareno Lima de Oliveira, Maria Bernadete Rodrigues da Silva, Maria do Socorro Marques Miranda, Sueli do Socorro Martins Lisboa, José de Ribamar Santos Silva, Carlos Sérgio Martins Garcia, Jacirema Luzia da Costa Mesquita, Daniel Sousa e Silva, Alcemira Cristina da Conceição, Rita Maria Lima da Silva, Angela Regina de Figueiredo Melo, Tereza de Moraes Carneiro, Maria Olizete da Costa Borges, Maria Tereza da Silva Costa, Antonio Carlos Dias Alves, Maria do Socorro Moraes Figueiredo, Raimundo Martins da Silva, Antonio José Castro da Costa, Elizabeth Marques de Jesus, Irandê Flexa de Almeida, Raimundo Mendes Marques, Maria Helena Souza da Silva, Marina do Socorro de Almeida Vieira, Raimundo Nonato Barbosa Pimentel, Eli Ferreira de Oliveira, José Max de Lima Oliveira, Pedro Paulo da Silva Moreira, Maria dos Anjos de Abreu Pires, Vander Alves França, Minervina Monteiro Portronieri, Davi Cardoso Ferreira, Carlos Alberto Correa de Sena, Manoel de Jesus Freitas de Moraes, Rosa Maria Souza Reis, Elza Maria de Jesus, Salomão Neves Pinheiro, Josefa Gama da Cruz, Averlandi Andrade Neves, Lenilda Albarelli de Castro, Maria de Nazaré Telles da Costa, Jorge de Souza Reis, Antonio Carlos Melo Souza, João Bosco Monteiro Monteiro Leitão, João Laércio de Sousa, Vanilda da Silva Borges, Maria Lúcia da Silva Gomes, Maria Fonseca da Conceição, Carlos Barata Teixeira, Antonio Paulo Monteiro Leitão, João Travassos dos Reis. E, para constar, mandei que se expedisse o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório desta 29ª Zona, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, dato e assino.

ass.) LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição

(G. Reg. - nº 2190)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL